PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 286 / 2022

30/03/22 - 11:01:57

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Requerimento: Solicita processo licitatório - Aquisição de veículos

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: REGINA C. AMARAL FABRIS - Sec. Municipal de Administração

Endereço: VILA SANTA TEREZINHA- Bandeirantes - ROBERTO VON DER OSTEN, Nº

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

Ofício n011°/2022

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para aquisição de um veículos para atender a secretaria de administração, com valor máximo de R$116.648,33 (cento dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), em anexo orçamentos, estimativas de preços e características técnicas do equipamento.

Itambaracá, 30 de março de 2022.

Regina Celia Amaral Fabris

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e das Relações do Trabalho

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 36
Fls. 17
Fls. 003
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 381/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.738/0001-08, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.606.283-5,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei n° 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
PROTOCOLO
Fls. 004
Mov.
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 116.648,33(cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 75.000,00(setenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 41.648,33(quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), importância equivalente a 36,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PROTOCOLO
Fls. 005
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Fls. 39
Fls. 006
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
LICITAÇÃO
Fls. 007

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo 17.606.283-5 por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE APUCARANA
Fls. 41
Fls. 008
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 001 42 17
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;

j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;

k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;

l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;

m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Fls. 43
Fls. 010
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Fls. 44
Fls. 017
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Fls. 45
Mod. 17
Fls. 012
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUN. DE CAMBARÁ
Fls. 46
Mod. 17
Fls. 013
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 47
Visto
Fls. 014
LICITAÇÃO

CONVÊNIO N° 381/2022 - SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito(a) Municipal de ITAMBARACÁ

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 24/03/2022 15:13, **Augustinho Zucchi** em 24/03/2022 17:06. Inserido ao protocolo **17.606.283-5** por: **Ana Carolina da Silva** em: 24/03/2022 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e86a848fa4a4418dd641dc6235abdd7c**

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO SEDAN

1- **APJ Japan Comércio de Veículos Ltda**
2- **SAMP Autoveículos Ltda**
3- **COLETTO 3R Comércio e Serviços Automotívos Ltda**

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	APJ	Samp	Coletto	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R$
Veículo Sedan	127,690.00	93,670.00	128,585.00	**116,648.33**	**116,648.33**	**1**	**116,648.33**
					Total R$		**116,648.33**

* O Município solicita adoção do **média de valor**, para base de valor do Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 42

Fontes	Valor R$	SEDU/Fundo Perdido R$	% Fundo Perdido	Contrapartida Muncípio R$	% contrapartida Municipio	Totais % (FP+CPM)	Totais R$
Valor atual da prioridade	75,000.00	75,000.00	100.00%	0.00	0.00%	100.00%	**75,000.00**
Novo valor da prioridade	116,648.33	75,000.00	64.30%	41,648.33	35.70%	100.00%	116,648.33

Itambaracá,14 de março de 2.022

MILAYNE GONCALVES FRANCO:06001074933
Assinado de forma digital por MILAYNE GONCALVES FRANCO:06001074933
Dados: 2022.03.14 09:24:52 -03'00'

Milayne Gonçalves Franco
Diretora do Departamento de Serviços Públicos e Obras

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 016

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.022*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (Zero Km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) e 100 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	
3.2. Nº de marchas à frente	Indicar	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
5.3 Rodas	Aro 15", em Aço ou Liga leve	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

PREF. MU... ITAMBARACÁ ... LICITAÇÃO Fls. 017

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.022*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca ou Prata ou Cinza, indicar:*	
11.0. DIMENSÕES		
11.1. Comprimento	4.200 mm	
11.2. Distância do Entre Eixos	2.500 mm	
11.3. Volume do Portas Malas	460 litros	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
12.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas com acionamento remoto	
12.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
12.4. Alarme	Sim	
12.5. Som	Rádio FM com entrada USB e conexão *bluetooth*	
12.6. Tapete	Jogo de tapete de borracha	
12.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.8. Logomarca do logotipo	2 adesivos conforme modelo fornecido	
12.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

MILAYNE GONCALVES FRANCO:06001074933 Assinado de forma digital por MILAYNE GONCALVES FRANCO:06001074933 Dados: 2022.03.14 09:53:34 -03'00'

Milayne Gonçalves Franco
Carteira de identidade – 10.852.723-4
Itambaracá, 14 de março de 2.022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 018

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 019
LICITAÇÃO

NISSAN APJ JAPAN



ORÇAMENTO NISSAN VERSA EXCLUSIVE 2021/ 2022 CVT.

VLOR R$ 127.690,00.

COR: BRANCO

AOS CUIDADOS PREFEITURA DE ITAMBARACÁ.

- Porta-copos dianteiros (2) integrados console central
- Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço
- Abertura interna do porta-malas
- Acabamento premium[1] nos bancos
- Acendimento inteligente dos faróis
- Ar-condicionado automático digital
- Apoio de braço frontal
- Apoio de braço central traseiro
- Banco do motorista com tecnologia zero gravity e ajuste manual de altura
- Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível
- Comandos de áudio e telefone no volante
- Comando do piloto automático no volante
- Computador de bordo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 020
LICITAÇÃO

- Chave inteligente presencial (I-Key)
- Sistema eletronico de igniçao (botão Push Start)
- Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
- Direção elétrica progressiva
- Follow me home
- Welcome function
- Iluminação interna frontal e central
- Indicador de temperatura externa
- Painel multifuncional de 7" com 12 funções
- Para-sol com espelhos para o motorista e passageiro
- Porta-malas com iluminação
- Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras
- Porta-revistas no banco dianteiro do passageiro
- Retrovisores externos com regulagem elétrica
- Retrovisores externos com indicadores de direçao
- Spots de leitura para o motorista e passageiro dianteiro
- Tacometrô
- Tomada de 12V integrada ao console central
- Vidros dianteiros elétricos com função one touch downpara o motorista
- Vidros traseiros elétricos
- Volante com regulagem de altura e profundidade.
    - Acabamento prata na manopla
    - Antena estilo barbatana de tubarao
    - Faróis dianteiros em LED
    - Assinatura dos faróis dianteiros em LED
    - Grade frontal com acabamento cromado
    - Maçanetas externas cor do veículo
    - Maçanetas interiores cromadas
    - Moldura cromada nas janelas frontais
    - Para-choque traseiro na cor do veículo
    - Para-choque frontal na cor do veículo
    - Pneus 205/50 R17

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
Fls. 021
LICITAÇÃO

- Retrovisores externos rebatíveis na cor do veículo
- Airbags duplos frontais
- Airbags laterais e de cortina
- Alarme perimétrico
- Alarme com acionamento por controle remoto
- Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiro
- Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem (FCW/FEB)
- Visao 360° inteligente
- Detector de objetos em movimento (MOD)
- Alerta de Tráfego Cruzado Traseiro (RCTA) - Safety Shield
- Monitoramento de Ponto Cego (BSW) - Safety Shield
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3)
- Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor
- Camera traseira de estacionamento
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e limitadores de carga
- Cintos de segurança traseiros laterais e central retráteis de 3 pontos
- Controle de Tração e Estabilidade - (VDC - Vehicle Dynamic Control)
- Faróis de neblina
- Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (Isofix)
- Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)
- Limpador de para-brisa controle intermitente variável
- Piloto Automático
- Alerta de objetos no banco traseiro
- Espelho retrovisor com aquecimento e câmera
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema inteligente de Partida em Rampa (HSA)
- Trava elétrica com acionamento por controle remoto
- Travamento automático das portas com o veículo em movimento
- 4 alto falantes
- 2 Tweeters
- GPS integrado

PREF. FIS. 022 LICITAÇÃO

- Multimídia Nissan Connect com display touch screen colorido de 7", Apple CarPlay®, Android Auto®, Bluetooth®

Data: 11/03/2022

APJ JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ 14.210.430/0001-42.

AVENIDA LUIZ SALDANHA RODRIGUES 2675. NOVA OURINHOS CEP:19908095

RESPONSAVEL: FABRICIO JULIANO TROVO. CONSULTOR DE VENDAS.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 023
LICITAÇÃO



Seu Fiat Cronos é o **DRIVE 1.3** , com câmbio **MANUAL** na cor **BRANCO BANCHISA.**

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 87.990,00
COR	R$ 990,00
OPCIONAIS	R$ 4.690,00
PREÇO	R$ 93.670,00

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
R. Dep. Bento Vieira Machado, nº 51
Jd. Bela Vista - CEP 86.980-000
Santo Antônio da Platina - PR

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R$ **93.670,00**

COR

VOLIDO: BRANCO BANCHISA R$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO: DRIVE 1.3 | MOTOR: | CÂMBIO: MANUAL | ALIMENTAÇÃO: FLEX | ANO: 2022 | PREÇO: R$ 87.990,00

OPCIONAIS

SÉRIE ESPECIAL S-DESIGN: R$ 4.690,00

ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetoot h, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- OPC. LOGÍSTICO
- OPT. CONTROL 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixo resist ência o rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

PREÇO À VISTA. CONSULTE NOSSO REPRESENTANTE COMERCIAL. O MONTADOR DE VÍDEO E A IMAGEM SÃO APENAS ILUSTRATIVOS. CONSULTE NOSSO REPRESENTANTE COMERCIAL PARA MAIS DETALHES SOBRE ACESSÓRIOS E OPCIONAIS. ANO AUTOMÓVEIS MODELO. O DIRETO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES, CORES E OFERTAS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 024
LICITAÇÃO

Coletto 3R



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
AY - Revestimento parcialmente em couro sintético Inazawa	R$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R$ 495,00

Valor do Veículo	R$ 128.090,00
Cor	R$ 495,00
Opcionais	R$ 0,00
Sub Total	R$ 128.585,00
Valor Total	**R$ 128.585,00**

Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR
CNPJ: 76.235.738/0001-08
Prazo de Entrega: 190 Dias

30.614.830/0004-12
COLETTO 3R COMERCIO
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730
Centro - Cep 86300-000
Cornélio Procópio - PR

30.614.830/0004-12
COLETTO 3R COMERCIO
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730
Centro - Cep 86300-000
Cornélio Procópio - PR

Alessandra Costalonga
Consultora de vendas
(43) 9 9954-3537

Condições:
O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000010 - Coletto 3R
Alessandra Costalonga (Vendedora)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9175-4017
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:
Cotação: 3866089 Data: 14/02/2022 Modelo: BZ24B3' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, AY
Data de validade: 28/02/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 025
LICITAÇÃO

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Ar-condicionado digital "Climatronic Touch" com filtro de poeira e pólen
- Assistente para partida em
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos revestidos em couro sintético "Native"
- Câmera de Ré
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Cluster digital de 10,25" (Active Info Display)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Direção elétrica "Easy drive"
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB
- Desembaçador do vidro traseiro
- Detector de fadiga
- Espelho retrovisor interno eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt-down no lado direito
- Faróis com função coming & leaving home
- Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
- Faróis duplos
- Freios com sistema antitravamento "ABS" e distribuição eletrônica de frenagem "EBD"
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade do radiador em preto brilhante com inserto cromado
- Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- Indicador de controle da pressão dos pneus
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- Luz de cortesia dianteira e traseira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico "Aerowischer"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo (com inserto cromado no dianteiro)
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Piloto automático - controle automático de velocidade
- Porta-luvas refrigerado
- Porta-óculos no console central de teto
- Sistema de alarme com controle remoto "keyless"
- Sistema de frenagem automática pós-colisão
- Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem
- Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" com resolução HD+, APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto wireless), reprodutor de vídeo, controles integrados no display

...314.830/0004-1...
COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730
Centro - Cep 86300-000
Cornélio Procópio - PR

Alessandra Costalonga
Consultora de venda
(43) 9 9954-3537

000010 - Coletto 3R
Alessandra Costalonga (Vendedora)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9175-4017
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:
Cotação: 3866089 Data: 14/02/2022 Modelo: BZ24B3' 'MY22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, AY
Data de validade: 28/02/2022

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 026
LICITAÇÃO

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série (Continuação)

- APP "Meu VW" pré-instalado, conexão com a internet via Smartphone, função bloqueio de Vallet, rádio AM-FM, Bluetooth, leitor de MP3, car menu (ajuste do veículo na tela do rádi
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros
- Sobretapetes
- Revestimento das portas e laterais parcialmente em couro sintético "Native"
- Rodas de liga leve 17" com pneus 205/50 R17
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional em couro com "shift paddles"

30.614.830/0004-12
COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730
Centro - Cep 86300-000
Cornélio Procópio - PR

Alessandra Costalonga
Consultora de venda
(43) 9 9954-3537

000010 - Coletto 3R
Alessandra Costalonga (Vendedora)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9175-4017
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:
Cotação: 3866089 Data: 14/02/2022 Modelo: BZ24B3' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, AY
Data de validade: 28/02/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 027
LICITAÇÃO

Ofício nº 108/2022 Itambaracá- Pr, de 31 de março de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, no valor máximo de R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU, para atender as solicitações descritas no Ofício nº 011/2022 de 30 de março de 2022, emitido pela Sr.ª. Regina Célia Amaral Fabris – Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho (Portaria nº 102/2021), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 30 de março de 2022, sob o protocolo nº 286/2022, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 028 LICITAÇÃO

Despacho nº 042/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 01/04/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 029
LICITAÇÃO

PARECER N° 058/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 030/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 042/2022 de 01 de abril de 2022, para Contratação de Empresa para**: Aquisição de Veículo Sedam** para o Gabinete da Prefeita

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	RED	ELEMENTO DESP.	FONTE	R$.
EXECUTIVO MUNICIPAL	**457**	**02.001.04.122.0004.2001 – 44.90.52.00.00**	31787	75.000,00
	05	**02.001.04.122.0004.2001 – 44.90.52.00.00**	01000	41.648,33
	TOTAL			**116.648,33**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 25 de abril de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 030
LICITAÇÃO

Ofício nº 134/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 26/04/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre legalidade da modalidade e o tipo de licitação indicado pelo Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço social Autônomo PARANACIDADE; e Análise de legalidade de Edital.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para execução do objeto em epígrafe.

Informamos que, a indicação de modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame foram determinados pelo Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço social Autônomo PARANACIDADE.

Nessa esteira, constam nos autos: ofício de solicitação (fls. 001 à 002); Convênio nº 381/2022 - SEDU (fls. 003 à 015); Estimativa de Preços para o Procedimento Licitatório (Fls. 016 à 026); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo licitatório (fls. 027); a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 031
LICITAÇÃO

despesas, Parecer Contábil nº 058/2022, de 25 de abril de 2022 (fls. 029): Código Reduzido 457 – Programática Funcional 02.001.04.122.0004.2001-44.90.52.00.00, fonte 31787; e Código Reduzido 05 – Programática Funcional: 02.001.04.122.0004.2001-44.90.52.00.00, fonte 01000, para o Executivo Municipal.

Em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos e respectiva minuta de contrato, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Informamos que o Edital foi elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20
(Processo Administrativo n.º)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de , sediado(a) , realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: .
Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia .
Local: , no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo de Passeio	01	116.648,33	180

SAM: 30
01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) .

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS
02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES
04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);
04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR.*
04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).
04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07) .

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada .

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na .
05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006
06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à .
06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de após o encerramento

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 032
LICITAÇÃO

dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.
08.5 Quanto à Capacidade Técnica:
08.5.1 Declaração (Anexo n.° 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.° 05).
08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS
09.1
09. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de , manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO
11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**
12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina

PREF. MUN. Fls. 034

própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 .

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de .

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 20 .

PREGOEIRO(A)

ANEXO N.° 01

PROPOSTA DE PREÇOS
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 036
LICITAÇÃO

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM PAM

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 037
LICITAÇÃO

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM PAM

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 038
LICITAÇÃO

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº .
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

PREF. MUN. MANDAGUAÇU
Fls. 039

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 010

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

_____
RG nº

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

PAM PAM

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 041
LICITAÇÃO

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) e 100 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	
3.2. Nº de marchas à frente	Indicar	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
5.3 Rodas	Aro 15", em Aço ou Liga leve	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca ou Prata ou Cinza, indicar:*	

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
11.0. DIMENSÕES		
11.1. Comprimento	4.200 mm	
11.2. Distância do Entre Eixos	2.500 mm	
11.3. Volume do Portas Malas	460 litros	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
12.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas com acionamento remoto	
12.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
12.4. Alarme	Sim	
12.5. Som	rádio FM com entrada USB e conexão *bluetooth*	
12.6. Tapete	Jogo de tapete de borracha	
12.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.8. Logomarca do logotipo	2 adesivos conforme modelo fornecido	
12.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
, de de 20 .

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 043
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 083/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 27/04/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para atender a secretaria de administração, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 011/2022 (fls. 002) de 30 de março de 2022, emitido pela Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho do Município de Itambaracá, Sra. Regina Célia Amaral Fabris, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 286/2022, e autorizado através do Ofício nº 108/2022 de 31 de março de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 027).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, conforme exposto no Ofício de fls. 030, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 045
LICITAÇÃO

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 058/2022 (fls. 029), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista que foram anexadas apenas pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, sugere-se que haja pesquisa de preços em editais e contratos de outros Municípios do Paraná, dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá, a critério da Administração, ser formalizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 047
LICITAÇÃO

Em relação à minuta de edital, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 048
LICITAÇÃO

Ofício nº 142/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 27/04/2022

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 030/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.893/2013.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049
LICITAÇÃO

Ofício nº 154/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 27/04/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 050
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro daEquipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1° - Que no artigo 1° da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2°. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME,** CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 051
FOTOCÓPIA

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
(Processo Administrativo n.º 030)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Itambaracá/Pr**, sediado(a) **Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 12 de maio de 2022.
Horário: 09h01m (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:30**h do dia **12 de maio 2022**.
Local: www.bllcompras.com; www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo de Passeio	01	116.648,33	180

SAM: 30
01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS
02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até o horário limite fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. §1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

03.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

03.1.2.2 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

03.1.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

03.1.4 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

03.02 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
03.03 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
03.04 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES
04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.
04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).
04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07) .

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro; www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **www.bll.org.br**.
05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006
06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **www.bll.org.br**.
06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. O Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL sua proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, informando a marca e modelo do equipamento cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

07.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

07.3. É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação comprovado sua identificação.

07.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar valor total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

07.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca e modelo do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, em casos de fabricante a marca poderá ser substituída por própria ou fabricante para não haver identificação.

07.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

07.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

07.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretarias solicitantes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

07.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls

07.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

07.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime MEI/ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

07.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

07.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.17. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.17.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

07.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.

07.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.26. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada, juntamente com o Modelo 07, em formato digital, via sistema BLL (campo "Documentos Complementares – Pós Disputa), no prazo de 04 (quatro horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico via chat.

07.27. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
07.28 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
07.29 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
07.30 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
07.31 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.
07.32 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.
07.33 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
07.34 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
07. 35 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
07.36 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
07.37 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
07.38 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
07.39 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
07.40 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO
08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **por meio do sistema eletrônico plataforma digital "BLL" até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12 de maio de 2022, sendo analisados** após o término do certame.
08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Itambaracá, Estado do Paraná - Departamento de Licitações,** no endereço **Avenida Intervertor Manoel Ribas, nº 06, Centro.**
08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).
08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:
08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.
08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:
08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:
08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.
08.5 Quanto à Capacidade Técnica:
08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).
08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS
09.1 09.1 Declarado o vencedor, a Pregoeira informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (Manif. Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.

09.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

09.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. 09.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

09.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos"),

09.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

09.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.06. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09.07. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09.08. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09.09 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO
11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**
12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002, o licitante que:



15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
15.1.2 Apresentar documentação falsa;
15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
15.1.5 Não mantiver a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
16.1.1 Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.
16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.
17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Itambaracá, Paraná , 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ariovaldo Martins
PREGOEIRO(A)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 057

ANEXO N.° 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.° 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls.

ANEXO N.° 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.° 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM PAM

PREF. MUNICIPAL DE BARRA DA TIJUCA
Fls. 059

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.° 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 02 horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.° 06

CONTRATO N° /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n° , CPF n° , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N° , CPF n° , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n° . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n° , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n°

PREF. MUNICIPAL ... LICITAÇÃO Fls. 060

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
RG nº RG nº

PAM

PREF. MUN. ITAPEJARA D'OESTE
FLS. 062
FICHA

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

PAM

PREF. MUN. ITAPECERICA
LICITAÇÃO
Fls.

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) e 100 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	
3.2. Nº de marchas à frente	Indicar	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
5.3 Rodas	Aro 15", em Aço ou Liga leve	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca ou Prata ou Cinza, indicar:*	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
11.0. DIMENSÕES		
11.1. Comprimento	4.200 mm	
11.2. Distância do Entre Eixos	2.500 mm	
11.3. Volume do Portas Malas	460 litros	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
12.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas com acionamento remoto	
12.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
12.4. Alarme	Sim	
12.5. Som	rádio FM com entrada USB e conexão *bluetooth*	
12.6. Tapete	Jogo de tapete de borracha	
12.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.8. Logomarca do logotipo	2 adesivos conforme modelo fornecido	
12.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
, de de 20 .

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

Itambaracá Pr, 27 de abril de 2022.

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizamos a Empresa Folha de Londrina a publicação de anúncio no dia 28/04/2022, no tamanho 9 cm de largura por 5 cm de altura cm no valor total R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), em forma de boleto bancário com vencimento para o dia 28/05/2022 em nome do MUNICIPIO DE ITAMBARACA, CNPJ: 76.235.738/0001-08, com endereço para cobrança: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 06. CEP: 86375-000, ITAMBARACA –PR.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021

A/C RONALDO

e-mail: classifolha07@folhadelondrina.com.br
telefone: (43) 3374 2000
fax: (43) 3374 2014

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 067
LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU**.
VALOR TOTAL: R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 457 – Programática Funcional 02.001.04.122.0004.2001-44.90.52.00.00, fonte 31787; e Código Reduzido 05 – Programática Funcional: 02.001.04.122.0004.2001-44.90.52.00.00, fonte 01000, para o Executivo Municipal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **12/05/2022**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01m do dia **12/05/2022**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 27 de abril de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 068
LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU**.
VALOR TOTAL: R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 457 – Programática Funcional 02.001.04.122.0004.2001-44.90.52.00.00, fonte 31787; e Código Reduzido 05 – Programática Funcional: 02.001.04.122.0004.2001-44.90.52.00.00, fonte 01000, para o Executivo Municipal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **12/05/2022**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01m do dia **12/05/2022**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 27 de abril de 2022

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 069
LICITAÇÃO

Pregão - 16 / 2022

Última atualização 28 de abril de 2022 às 12:12 hs.

Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU

Abertura: 12/05/2022

Arquivos

Edital PE 016 2022 Aquisição Veículo de Passeio.pdf

2022 © Prefeitura Municipal de Itambaraca

Desenvolvido por Sotti

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 070
LICITAÇÃO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	30

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220004201144905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	116.648,33
Data de Lançamento do Edital	27/04/2022
Data da Abertura das Propostas	12/05/2022
Data Registro	28/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar

CPF: 1612555900 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 035/2022 - PAD Nº 233/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 454.203,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2022 (doze dias de maio de 2022). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2022 (doze dias de maio de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 27 de abril de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 006/2022 com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente) medindo 1.968,65m² na Rua Rui Barbosa, no acesso à fonte João Paulo II, neste município.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/05/2022 às 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 28/04/2022.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.
Prefeitura Municipal de Mallet, 27/04/2022.
RODRIGO MRYCZKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 45/2022 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 12 de maio de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 2 de maio de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 27 de abril de 2022.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03 / 2022– PMSJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de maio do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná nº 164 em São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de abril de 2022, no horário comercial, ou solicitada através do email licitacaosãojorge@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3634-8011.
São Jorge do Patrocínio, 27 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 009/2022 – PAD Nº 172/2022

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem nas Ruas Benedito Rodrigues Marques e Final da Rua Rui Barbosa, Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 283.627,63 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br

Ibaiti, 27 de Abril de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte público sanitário de passageiros para tratamento fora do domicílio de pacientes para as cidades que possuem estabelecimentos médico-hospitalares conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde que são referência para o Município de Ibaiti, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **365 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 2.217.982,51 (Dois Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 27 de abril de 2022.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022-PMM
em 18 de abril de 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Álcool etílico hidratado, Frascos, Termômetro clínico, Tubo de silicone, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 18(dezoito) de maio de 2022. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 18(dezoito) de 2022. Início da sessão de disputa de lances:- às 08:30 horas do dia 18(dezoito) de maio de 2022, no site www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASNET.
O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 41/2022

Objeto: **Registro de Preços de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10), em rede de postos credenciados, para os veículos da frota do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes **até 13h15min do dia 11 de maio de 2022** e abertos a partir das **13h30min,** do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.
Arapongas, 27 de abril de 2022.
Josiane Cristina Cipola Pagan
Pregoeira Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Dispensa de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo nº. 079/2022.
Dispensa nº. 026/2022.
Partes: Município de Arapongas e RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.945.654/0001-11.
Objeto: Aquisição emergencial de leite em pó em atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade atendidos pelo CRAS, em atendimento à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).
Valor: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ratificado pelo Prefeito na data de 27/04/2022.
Data e Assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS
DECRETO Nº 248/22, DE 13 DE ABRIL 2022

CONCEDE, à servidora pública **MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 112690/1, ocupante do cargo de Contador, de provimento efetivo, **Gratificação por Responsabilidade Técnica – GRT**, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 13 de abril de 2022**, por responder pela função de "Contador Geral do Município Responsável Técnico", conforme designação procedida mediante Portaria nº 310/17, de 23 de junho de 2017.

DECRETO Nº 263/22, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RETIFICA o Reenquadramento, procedido pelo Decreto nº 031/22, da servidora JOVELINA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 35700/2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Classe A, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para dizer que o referido reenquadramento é no **Nível 11**, não como constou.

DECRETO Nº 276/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETO Nº. 278/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA, a partir de **13 de abril de 2022,** o servidor público efetivo **EDISON ZUZA FIGUEIREDO**, matrícula nº 73547/2, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor Administrativo do Controle Interno - símbolo CC2**, da Unidade de Controle Interno, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município), e alterações posteriores, ficando exonerado da nomeação procedida pelo Decreto nº 065/21, de 01/02/2021.

DECRETO Nº 279/22, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESLIGAR do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Segmento USUÁRIOS DO SUS a representante da Associação Nacional de Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas/ANFIBRO, **Leonice Ferreira Navarro,** designada através do Decreto nº 692/19, de 06 de novembro de 2019, bem como a representante da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, **Aline Tassiara Marques**, Suplente, designada através do Decreto nº 361/21, de 14 de junho de 2021.

DECRETO Nº 281/22, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alínea "i", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, o lote de terras sob nº 1/B-1/B-28-29-30-31-32-33-34-35-36/G, situado no Jardim Bandeirantes, Gleba Patrimônio Arapongas, com área DE 1.130,82m², de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA COELHO LTDA, oriunda da matrícula sob nº 46.730, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Prolongamento da Rua Patativa e Interligação viária com a Rua Pica Pau Branco, Jardim Itália, Município de Arapongas-PR, a área de terras sob o nº 1/B-1/B-28-29-30-31-32-33-34-35-36/G, com área de 1.130,82m², situado no Jardim Bandeirantes, Gleba Patrimônio Arapongas

PORTARIA Nº 189/22, DE 25 DE ABRIL 2022

Designa os senhores, **ORLANDO BIELESKI**, Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, **ISRAEL BIASON FILHO,** Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE,** Diretor do Tesouro Municipal, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação dos Lote de terras sob nº 200/6-1, com área de 1.354,65 m²; e Lote de terras sob nº 201/6, com área de 3.563,40 m², situados na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas PR.

PORTARIA Nº 190/22, DE 25 DE ABRIL 2022

Designa os senhores, **ORLANDO BIELESKI,** Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, **ISRAEL BIASON FILHO,** Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE,** Diretor do Tesouro Municipal, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação do seguinte Lote de terras sob nº 201/7, com área de 762,84 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas PR.

PORTARIA Nº 191/22, DE 25 DE ABRIL 2022

Designa os senhores, **ORLANDO BIELESKI,** Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, **ISRAEL BIASON FILHO,** Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE,** Diretor do Tesouro Municipal, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação do seguinte Lote de terras sob nº 11-A/2, com área de 12.004,39 m², situado na Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca de Arapongas PR.

Os referidos atos, na íntegra, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022
UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de Preços para recarga e aquisição de cartuchos e toners para impressoras e aquisição de cascos, destinados a utilização em diversas secretarias.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h:30min do dia 11 de maio de 2022.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br – licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 27 de abril de 2022
Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO de **Itambaracá/Pr**, torna público que às 09:01 horas do dia 12 de maio de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo de Passeio	01	116.648,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itambaracá , Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3543-1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.
Itambaracá/Pr, 27 de abril de 2022.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 233/2021.
Pregão nº: 133 /2021.
Contrato nº: 012/2022; 1º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e **ALVINA SOARES**, inscrita no CPF nº 954.916.609-06.
Objeto: Locação de veículos, com motoristas e monitores para o transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, APAE sede e sub sede, e locação de caminhão baú isotérmico, com motorista, para prestar serviços na Central de Abastecimento da Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 10607/2022 e ainda no art. 58, inc. I c/c art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, acordam as partes em acrescer 26,8 Km por dia na Linha nº 06, passando a quantidade total de 149 Km/dia para 175,8 Km/ dia. O acréscimo de quantitativo corresponde a um aumento aproximado de 15,73% sobre o valor contratual, com uma repercussão total no contrato de R$ 22.512,00(vinte e dois mil, quinhentos e doze reais), relativos a aplicação nos 175 (cento e setenta e cinco dias letivos de execução do contrato a partir de 08/03/2022, totalizando para a linha o valor de R$ 85.531,87 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Data e assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 132/2021.
Termo de Credenciamento: nº 106/2022
Partes: Município de Arapongas e ISABELLA P. AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 44.214.549/0001-54.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 015/2021 – Chamamento Público nº. 004/2021.
Valor: R$ 7.528.656,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: Até 30/09/2022.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 21/07/2021.
Data e Assinaturas.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Públco Leilão: 11/05/2022, às 10:40 hs / 2º Público Leilão: 12/05/2022, às 10:40 hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, vendera em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: : Uma data de terras sob o nº 19 (dezenove), da quadra nº 49 (quarenta e nove), medindo a área 364,50m², situada em Londrina/PR, na Roa Uruguai. AV3 - consta averbação da construção de um galpão p/ oficina em alvenaria, (01 pavimento), com a área construída de 86,40m². Conforme consta a AV.7- reforma e ampliação de salão comercial para academia de ginástica em alvenaria de tijolos, de 01 pavimento, com a área total construída de 61,3m² reformado com 86,40m² e ampliado com 63,33m². Imóvel objeto da Matrícula nº 5144 do 3º Ofício Registro de Imóveis Londrina/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 1.935.277,82 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos): 2º PUBLICO LEILAO - VALOR: R$ 1.021.699,81 (Um milhão, vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes JOIAS BEDIN LTDA -ME, CNPJ: 20.811.087/0001-94, cadastrado no NIRE: 41207912746, com sede a Rua Pio XII, Nº 105, Loja 05/ Ed. Alaska, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-380. REPRESENTANTES LEGAIS: POLLIANNA BEDIN AZEVEDO TEIXEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Gabriel da Silva Dias Teixeira, nascida em 23/06/1983, Filiação: Neusa Bedin Azevedo e Pedro Branco de Azevedo, RG 7983793-8, CPF 006,442.409-03, residente e domiciliada a Rua Eduardo Muller, 38, QD 03 L 24, Bairro Residencial Havana, Londrina/PR, CEP: 86038-724. FIADOR(ES)/GARANTIDOR(ES) COOBRIGADO(S): POLLIANNA BEDIN AZEVEDO TEIXEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Gabriel da Silva Dias Teixeira, nascida em 23/06/1983, Filiação: Neusa Bedin Azevedo e Pedro Branco Azevedo, RG 7983793-8, CPF 006.442.409-03, residente e domiciliada a Rua Eduardo Muller, 38, QD 03 L 24, Bairro Residencial Havana, Londrina/PR, CEP: 86038-724, INTERVENIENTE(S) ANUENTES(S): GABRIEL DA SILVA DIAS TEIXEIRA, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Pollianna Bedin Azevedo Teixeira, nascido em 06/08/1983, Filiação: Sandra Rosell da Silva Teixeira e Rubens Dias Teixeira, RG 6301269-6, CPF 043.581.229-73, residente e domiciliada a Rua Eduardo Muller, 38, QD 03 L 24, Bairro Residencial Havana, Londrina/PR, CEP: 86038-724. JOIAS BEDIN LTDA -ME, CNPJ: 20.811.087/0001-94, cadastrado no NIRE: 41207912746, com sede a Rua Pio XII, Nº 105, Loja 05/ Ed. Alaska, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020380. REPRESENTANTES LEGAIS: POLLIANNA BEDIN AZEVEDO TEIXEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Gabriel da Silva Dias Teixeira, nascida em 23/06/1983, Filiação: Neusa Bedin Azevedo e Pedro Branco Azevedo, RG 7983793-8, CPF 006.442.409-03, residente e domiciliada a Rua Eduardo Muller, 38, QD 03 L 24, Bairro Residencial Havana, Londrina/PR, CEP: 86038-724, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão, Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 015/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para os prédios públicos municipais, destinado às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EBBC18AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Contratação de Empresa para aquisição de um trator cortador de grama com coletor.
Procedimento Administrativo: 28/2022
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA;CNPJ: 08.386.983/0001-58.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de abril de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C37CF7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO de Itambaracá/Pr, torna público que às 09:01 horas do dia 12 de maio de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: Veículo de Passeio
Quantidade: 01
Valor Total (R$): R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);
Prazo (Dias): 180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Itambaracá , Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3543-1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Itambaracá/Pr, 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F8559A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 060/2021 que determinou o pagamento de Função Gratificada, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a partir da competência de **Abril/2022** os efeitos da Portaria nº 060/2021 que concedeu Função Gratificada, a servidora pública municipal LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7719CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 127/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FLÁVIO MIQUELATO	200810	Farmacêutico	01/10/2019 A 30/09/202	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas, nos termos do disposto do Art. 069 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 11/05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para execução de serviços de Infraestrutura de Rede de Dados, com o objetivo de atender à crescente demanda de ampliação/reforma, bem como instalação em novas edificações do município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 11/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 11/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 11/05/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Lovera, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Lovera até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2 , totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de maio de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

40648/2022

Ibaiti

Aviso de licitação - Tomada de preços
Edital nº 009/2022 – PAD nº 172/2022

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem nas Ruas Benedito Rodrigues Marques e Final da Rua Rui Barbosa, Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 283.627,63 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br
Ibaiti, 27 de Abril de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

40565/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte público sanitário de passageiros para tratamento eletivo de pacientes para as cidades que possuem estabelecimentos médico-hospitalares conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde que são referência para o Município de Ibaiti, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **365 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 2.217.982,51 (Dois Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/05/2022 (onze dias de maio de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, 27 de abril de 2022.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

40563/2022

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO
Edital nº 035/2022 - PAD nº 233/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 454.203,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2022 (doze dias de maio de 2022). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2022 (doze dias de maio de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,
Ibaiti, 27 de abril de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

40639/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 022/2022
Registro de preços Nº. 019/2022
Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Médicos em Clínico Geral, para uma melhor qualidade dos atendimentos dos pacientes. Serviços destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Data da sessão de abertura: 11/05/2022
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado **R$ 171.199,99(cento e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
LOCAL: www.bll.org.br **"Acesso Identificado no link - licitações".**
Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br .
Informações: (45) 3248-1159.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

40718/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO de **Itambaracá/Pr**, torna público que às 09:01 horas do dia 12 de maio de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo de Passeio	01	116.648,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itambaracá , Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3543-1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.
Itambaracá/Pr, 27 de abril de 2022.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

40708/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 015/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de vidros com serviço de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2022
Nº PROC. ADM. 30/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 28/04/2022 09:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/04/2022 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 12/05/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 12/05/2022 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 116.648,3300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhsFbMUjopKF8KCCIMCPBKu9ZAStCCIkIrzAlBRTm6mrvS2l4vBZlCWBc%2FZRWvz8Ypo%2FojaJsJe7CMi57ARLjU0eZAtHol

ARIOVALDO MARTINS
ITAMBARACÁ-PR - 28/04/2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 075
LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
16 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
28/04/2022

Processo Administrativo:
30/2022

Tipo Participação:
Ampla ConcorrÃªncia

Abertura:
12/05/2022 as 09:01

Valor Máximo Processo:
R$ 116.648,33

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

✔SOLICITAR

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 076
LICITAÇÃO

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
16 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
28/04/2022

Processo Administrativo:
30/2022

Tipo Participação:
Ampla ConcorrÃªncia

Abertura:
12/05/2022 as 09:01

Valor Máximo Processo:
R$ 116.648,33

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU.

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 016 2022 Aquisição Veículo de Passeio.pdf (429,1 KB)
Data de Publicação
29/04/2022

Nome do Arquivo / Descrição
itambara_sam30_modelo07_arquivo_digital PE 16 2022.doc (93,5 KB)
Data de Publicação
29/04/2022

Impugnações e Recursos

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 077
LICITAÇÃO

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sitio TCE/PR
Data
28/04/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
FOLHA DE LONDRINA
Data
28/04/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
28/04/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
Data
28/04/2022
Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 078
LICITAÇÃO

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 079
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 116.648,33

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	Volkswagen / Virtus Comfortline	116.648,33
PARTICIPANTE 051	volkswagen / virtus confortline	116.600,00
PARTICIPANTE 058	GM CHEVROLET / ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH	110.000,00
PARTICIPANTE 024	HYUNDAI / HB20S PLATINUM 1.0 TURBO	116.648,00
PARTICIPANTE 021	GM / ONIX PLUS LT 1.0 TURBO FLEX 2022	116.600,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **116.648,33**

TOTAL DA PROPOSTA **116.648,33**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 116.648,33**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Volkswagen Modelo: Virtus Comfortline

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 116.648,33** Total Item: 116.648,33

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 081
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **116.600,00**

TOTAL DA PROPOSTA **116.600,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 116.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: volkswagen Modelo: virtus confortline

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 116.600,00** Total Item: 116.600,00

Gerado em: 12/05/2022 08:43:02

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 082
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **110.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **110.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 110.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 110.000,00** Total Item: 110.000,00

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 083
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **116.600,00**

TOTAL DA PROPOSTA **116.600,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 116.600,00**

'tem: 1 Unidade: UN Marca: GM Modelo: ONIX PLUS LT 1.0 TURBO FLEX 2022

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 116.600,00** Total Item: 116.600,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 084
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **116.648,00**

TOTAL DA PROPOSTA **116.648,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 116.648,00**

'tem: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: HB20S PLATINUM 1.0 TURBO

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 116.648,00** Total Item: 116.648,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 085
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/05/2022 13:51:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
10/05/2022 16:28:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
11/05/2022 11:34:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
11/05/2022 11:51:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
1 /05/2022 11:52:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIVISA VEICULOS LTDA
1 /05/2022 12:28:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIVISA VEICULOS LTDA
12/05/2022 08:00:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
12/05/2022 08:08:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/05/2022 08:13:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/05/2022 08:23:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
12/05/2022 08:57:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia. Senhores licitantes! Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 16/2022.

12/05/2022 09:16:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Estamos aguardando lances mais expressivos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AUTOMÓVEL SEDAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva ...ida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo- ...ráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 102.000,00 **Valor Total:** 102.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	058	05.035.532/0004-20	110.000,00	102.000,00	Não
2	DIVISA VEICULOS LTDA	021	03.866.211/0001-08	116.600,00	102.990,00	Não
3	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	051	76.564.624/0013-37	116.600,00	109.900,00	Não
4	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	024	05.758.531/0001-61	116.648,00	116.648,00	Não
5	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	023	30.614.830/0004-12	116.648,33	116.648,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2022 09:01:58 **PUBLICADO**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 086
LICITAÇÃO

28/04/2022 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/05/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/05/2022 09:02:37	**DISPUTA**		
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**116.600,00**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**116.648,33**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 051)	**116.600,00**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**110.000,00**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE	**116.648,00**
12/05/2022 09:03:32	**LANCE**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 051)	**114.000,00**
12/05/2022 09:07:40	**LANCE**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 051)	**109.900,00**
12/05/2022 09:10:27	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**108.000,00**
12/05/2022 09:17:26	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**107.000,00**
1 5/2022 09:17:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/05/2022 09:17:38	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**106.000,00**
12/05/2022 09:17:50	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**105.990,00**
12/05/2022 09:18:02	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**105.100,00**
12/05/2022 09:18:11	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**105.000,00**
12/05/2022 09:18:14	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**104.000,00**
12/05/2022 09:18:25	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**103.990,00**
12/05/2022 09:18:27	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**103.000,00**
12/05/2022 09:18:35	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**102.990,00**
12/05/2022 09:18:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 051			
12/05/2022 09:18:37	**FECHADO 1**		
12/05/2022 09:18:48	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**102.000,00**
12/05/2022 09:23:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
5/2022 09:23:37	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 088
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **102.000,00**

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA **05.035.532/0004-20** **102.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 102.000,00 **Total: 102.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 102.000,00** Total Item: 102.000,00

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 089
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e,

- **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.575.670/0001-71 e NIRE 41209577952, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, Sala 02, Rodocentro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, neste ato representada por seu sócio administrador **Assaad Fares Abou Nabhan**, anteriormente qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Deliberam os sócios por consenso unânime pela aprovação da absorção de elementos patrimoniais através de **INCORPORAÇÃO** da sociedade controlada empresária limitada **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Josué di Bernardi, n.º 720, Bairro Capoeiras, CEP: 88095-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.744.281/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206558630 por despacho em sessão de 28/04/2021, mediante a absorção da totalidade dos elementos patrimoniais, nos termos da Lei nº 6.404/76 e disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação, que é parte integrante e indissociável ao presente instrumento de alteração contratual, bem como, na mesma condição, o Laudo de

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 090
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Avaliação expedido por peritos, e, a Alteração Contratual da Incorporada, antes qualificada, documentos esses, também, aprovados pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Com a aprovação na cláusula anterior da operação de incorporação, bem como considerando que a participação de 100% (cem por cento) que esta sociedade possuía na empresa incorporada não estava integralizada e foi eliminada contra a conta de investimentos, sendo suas quotas de participação extintas, não haverá substituição das quotas ora extintas da incorporada **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** razão pela qual também não haverá qualquer modificação no capital social da sociedade incorporadora.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios deliberam em incluir a qualificação da administradora não sócia SONIA ASSAAD NABHAN, no *caput* da Cláusula Décima Oitava, passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte nova redação:

> ***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA*** *- A administração da sociedade caberá ao sócio* ***ASSAAD FARES ABOU NABHAN****, qualificado no preâmbulo, com a administradora não sócia* ***SONIA ASSAAD NABHAN****, brasileira, divorciada, empresária, portadora de cédula de identidade RG sob n.º 4.036.623-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 548.307.379-72, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 355, apartamento 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, no Município de Londrina, Estado do Paraná, em conjunto, com poderes e atribuições de* ***ADMINISTRADORES****, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.*

CLÁUSULA QUARTA. Em virtude das deliberações tomadas, decidem os sócios por consenso unânime em consolidar o Contrato Social, o qual passará, doravante, a vigorar com a seguinte nova redação:

PREF. MUN. CAMBARÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME nº 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e,

- **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.575.670/0001-71 e NIRE 41209577952, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, Sala 02, Rodocentro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, neste ato representada por seu sócio administrador **Assaad Fares Abou Nabhan**, anteriormente qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, **RESOLVEM** consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Gira a sociedade sob o nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e, em suas omissões, pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único - O nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no

PREFEITURA DE LONDRINA
Fls. 092
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

objeto social e composição desta sociedade, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, podendo, a juízo de seus sócios, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tem a sociedade como objeto social, a exploração de compra de venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

Parágrafo único - A filial da Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2700, CEP 86.010-540, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562, possui objeto social de exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA QUARTA - Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 1.530.517,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais), divididos em 1.530.517 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios como segue:

(a) A sócia **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** detém 1.515.212 (um milhão e quinhentos e quinze mil e duzentos e doze) quotas, no valor de R$

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇA
Fls. 093
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.515.212,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil e duzentos e doze reais), representando 99% (noventa e nove por cento) das quotas da sociedade;

(b) O sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** detém 15.305 (quinze mil e trezentos e cinco) quotas, no valor de R$ 15.305,00 (quinze mil e trezentos e cinco reais), representando 1% (um por cento) das quotas da sociedade.

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R$
N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.515.212	99%	1.515.212,00
ASSAAD FARES ASSAAD NABHAN	15.305	1%	15.305,00
Total	**1.530.517**	**100%**	**1.530.517,00**

CLÁUSULA SEXTA - Aplicam-se subsidiariamente no que for pertinente aos preceitos das sociedades limitadas, por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 2700, Centro, CEP 86.010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNP/ME sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob no 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

CLÁUSULA NONA - A empresa possui filial na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim América, CEP 83.212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1440, Bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300 em São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A empresa possui filial na Rua Tenente Antônio nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-401, em Joinville. Santa Catarina, inscrita no CNP/ME sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 42900959911.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A empresa possui filial na Rua Max Colin nº 1701 - Galpão 1, Bairro América, CEP 89.204-635, na cidade de Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 42900959902.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-210, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0013-11, NIRE 41901398130.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa possui filial na Rua Possidio Silva do Valle nº 13, Distrito Industrial, CEP 88.104-745, em São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0017-45, NIRE 42902049300, tendo como atividade venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis e prestação de serviços técnicos de mecânica e elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa possui filial na Avenida Madre Benvenuta nº 1.936, Bairro Santa Mônica, CEP 88.035-001, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0018-26, NIRE 42902064643, tendo como atividade a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos e lubrificantes, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa possui filial na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2.056, Bairro Capoeiras, CEP 88.085-001, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.035.532/0019--07, NIRE 42902064694, tendo como atividade a exploração de Compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos e lubrificantes, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 095
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), Seguros de automóveis e atividades de intermediação e de vendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A empresa possui filial na Avenida Josué Di Bernardi, nº 720, Bairro Capoeiras, CEP 88.095-720, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no sob nº 05.035.532/0020-40, NIRE 42902067341, tendo como atividade a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos e lubrificantes, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN,** qualificado no preâmbulo, com a administradora não sócia **SONIA ASSAAD NABHAN,** brasileira, divorciada, empresária, portadora de cédula de identidade RG sob n.º 4.036.623-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 548.307.379-72, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 355, apartamento 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, no Município de Londrina, Estado do Paraná, em conjunto, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Sendo do interesse da sociedade, estes poderão prestar fianças e dar avais, desde que tais sejam assinados por todos os Sócios.

Parágrafo Segundo - Também a sociedade poderá ser representada em juízo ou fora de e, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelos administradores, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 096
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não será extinta, podendo seus herdeiros, sucessores, e o incapaz, continuar com suas atividades.

Parágrafo Primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo - Este mesmo procedimento será adotado em casos que a sociedade se resolva por interesse dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado económico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Os lucros ou perdas apuradas ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "Pró-labore", que será levada diretamente a débito de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro - A retirada "Pró-labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo de sócios.

Parágrafo Segundo - Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, metade mais um do capital social.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 097
LICITAÇÃO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/ME 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

QUADRAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial aos impedimentos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002 (CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina-PR, 30 de novembro de 2021.

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
Sócio

N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia
Representada por ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Visto do Advogado:

PATRÍCIA PANICKI ANDRIATI
OAB/PR 32.125

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA DE LONDRINA
Fls. 098
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Visando atender os pressupostos contidos na **JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**, de um lado, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, neste ato simplesmente denominada **INCORPORADORA METRONORTE,** representada por seus sócios, assim identificado:

- **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e

- **N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.575.670/0001-71 e NIRE 41209577952, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, Sala 02, Rodocentro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, neste ato representada por seu sócio administrador ASSAAD FARES ABOU NABHAN, anteriormente qualificado;

de outro lado **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Josué di Bernardi, n.º 720, Bairro Capoeiras, CEP: 88095-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.744.281/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206558630 por despacho em sessão de 28/04/2021, neste ato simplesmente denominada **INCORPORADA SUPERFORT,** representada por seu único sócio, assim identificado:

- **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.,** acima qualificada, neste ato representada por seu sócio administrador **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.,** acima qualificado

ajustam na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições das operações de incorporação, antes porém, justificam as operações:

I - JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Após minuciosos estudos os sócios das sociedades submetem a apreciação e deliberação

PREF. MUN. CAMBARÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

a incorporação da **INCORPORADA SUPERFORT** pela **INCORPORADORA METRONORTE**, ambas identificadas no preâmbulo deste documento, razão pela qual, apresentam a justificação prevista no artigo 225 da Lei nº 6.404/76:

a) A incorporação apresenta vantagens tanto para a **INCORPORADA SUPERFORT,** como para a **INCORPORADORA METRONORTE**, tendo em vista que proporcionará uma melhor organização da atual estrutura societária, administrativa e operacional, inclusive com relevantes vantagens através da redução de custos, inclusive tributários, e a operação ora encaminhada, viabiliza de forma mais prática e objetiva e menos onerosa a realização de tais negócios;

b) Deliberam os signatários do presente instrumento, que o acervo líquido positivo a ser incorporado no valor de R$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos) será mantido em conta de Reserva de Lucros para destinação futura a ser definida pelos sócios.

c) Os sócios signatários do presente instrumento deliberam que não haverá aumento de capital em substituição as quotas extintas da **INCORPORADA SUPERFORT**, tendo em vista a indicação de que o acervo liquido incorporado será mantido em conta de reserva de Lucros para futura destinação pelos seus sócios quotistas.

> **c.1)** Tendo em vista que a **INCORPORADORA METRONORTE** possui 100% do capital da **INCORPORADA SUPERFORT**, o qual não foi integralizado, as quotas subscritas relativas a sua participação serão extintas, bem como será eliminada contra a conta de investimentos existente na **INCORPORADORA METRONORTE**.

d) Não haverá dissidência de sócios quotistas, conforme manifestação por eles previamente anunciada;

e) Os demais procedimentos operacionais e administrativos foram anteriormente aprovado pelos sócios quotistas.

II - PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO

É ajustado nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições da operação de incorporação:

a) DATA-BASE

A incorporação tem como data-base 31 de outubro de 2021, servindo de elemento o

P. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 100 LICITAÇÃO

Balanço Patrimonial levantado na mesma data.

b) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os elementos patrimoniais a serem vertidos por incorporação com absorção pela **INCORPORADORA METRONORTE**, serão avaliados pelo valor contábil conforme figuram no Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2021, observados os critérios contidos nos artigos 183 e 185 da Lei n.º 6.404/76, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos à exame de peritos que elaborarão laudo técnico correspondente.

c) DADOS PATRIMONIAIS DA INCORPORADORA

Apresenta a **INCORPORADORA METRONORTE**, em 31 de outubro de 2021, o seu capital social subscrito e integralizado de R$ 1.530.517,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais), divididos em 1.530.517 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	% de participação	Valor
N4 Participações Ltda.	1.515.212	99,00%	1.515.212,00
Assaad Fares Abou Nabhan	15.305	1,00%	15.305,00
Total	**1.530.517**	**100,00%**	**1.530.517,00**

d) DADOS PATRIMONIAIS DA INCORPORADA

Apresenta a **INCORPORADA SUPERFORT**, em 31 de outubro de 2021, o patrimônio líquido de R$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos), sendo o seu capital social subscrito de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar até 30/04/2022, cabendo a totalidade das mesmas à única sócia **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

e) ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS POR INCORPORAÇÃO

Os elementos patrimoniais constantes das Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de outubro de 2021, que serão vertidos/absorvidos das escriturações, podem ser identificados da seguinte forma:

Fls. 101
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

(Valores expressos em R$)

Balanço patrimonial 31/outubro/2021	Incorporadora **Metronorte**	Incorporada **Superfort**	Elementos Patrimoniais Eliminados/ Substituídos	Balanço Patrimonial Após a Operação
ATIVO				
CIRCULANTE	187.167.807,92	97,79		187.167.905,71
Caixas e equivalentes de caixa	6.447.420,28	97,79		6.447.518,07
Contas a receber de clientes	55.915.790,00			55.915.790,00
Credores diversos	32.194.821,99			32.194.821,99
Estoques	91.974.383,34			91.974.383,34
Outros créditos	635.392,31			635.392,31
NÃO CIRCULANTE	**160.870.823,95**			**160.870.823,95**
Realizável a longo prazo	82.384.405,78			82.384.405,78
Investimentos	60.468.836,58			60.468.836,58
Imobilizado	18.017.581,59			18.017.581,59
TOTAL DO ATIVO	**348.038.631,87**	**97,79**		**348.038.729,66**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**172.749.678,18**			**172.749.678,18**
Fornecedores	33.509.423,89			33.509.423,89
Instituições financeiras	25.072.776,07			25.072.776,07
Obrigações previdenciárias	10.174.317,38			10.174.317,38
Obrigações tributárias	44.572.686,29			44.572.686,29
Demais contas a pagar	59.420.474,55			59.420.474,55
NÃO CIRCULANTE	**73.549.498,35**			**73.549.498,35**
Instituições financeiras	50.819.128,50			50.819.128,50
Parcelamentos de tributos	10.297.894,10			10.297.894,10
Outras obrigações	12.432.475,75			12.432.475,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**101.739.455,34**	**97,79**		**101.739.553,13**
Capital Social	1.530.517,00			1.530.517,00
Reservas de capital	1.194.423,93			1.194.423,93
Reservas incentivos fiscais	83.508.965,00			83.508.965,00
Ajustes de avaliação patrimonial	2.542.732,67			2.542.732,67
Reservas de lucros	12.962.816,74	97,79		12.962.914,53
TOTAL DO PASSIVO	**348.038.631,87**	**97,79**		**348.038.729,66**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 102
LICITAÇÃO

f) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A sociedade **INCORPORADORA METRONORTE** sucederá a **INCORPORADA SUPERFORT** nos direitos e obrigações relativos aos bens vertidos, respondendo pelo cumprimento de todas as obrigações quer comerciais, civis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas na proporção da parcela absorvida, com extinção da incorporada e relativamente a sua posição na data básica da operação de incorporação.

g) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Todas as variações patrimoniais posteriores a 30 de novembro de 2021, relativas a qualquer elemento não registrado no Balanço Patrimonial da **INCORPORADA SUPERFORT**, que serviu de base para a operação, ou ainda não reconhecido na escrituração e que venha a ser conhecido após a incorporação, serão sucedidos integralmente pela **INCORPORADORA METRONORTE.**

h) NOMEAÇÃO DE PERITOS

Para efetuar a necessária avaliação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA SUPERFORT,** os sócios da sociedade designam pelo consenso unânime a empresa **MÜLLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa com sede Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, Ahú, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 07.979.533/0001-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 005694/O-5, com seu Contrato Social registrado em 28 de abril de 2006, sob número de ordem 4.800, livro "A 1", microfilme 428604, do Registro de Pessoas Jurídicas do 4º ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, nesta Capital, que será representada pelo seu sócio **GEORGE ANGNES,** brasileiro, casado, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº. CRC-PR 042.667/O-1/PR, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. RG 4.194.234-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 680.977.609-59.

i) PROJETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Faz parte integrante deste protocolo, a 48ª Alteração Contratual da **INCORPORADORA METRONORTE** e a 2ª Alteração Contratual da **INCORPORADA SUPERFORT,** cujos atos societários, deverão conter, obrigatoriamente, a deliberação favorável dos sócios.

Para eventuais questões decorrentes do presente protocolo, as partes elegem o fórum da

PREF. MUNI. ITAMBARACA
Fls. 103
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Comarca de Londrina, Estado do Paraná, ao mesmo tempo em que firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas e assistidas por advogado.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Pela Incorporadora **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
Sócio

N4 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia
Representada por ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Pela Incorporada **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
Sócia
Representada por ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Visto do Advogado:

PATRÍCIA PANICKI ANDRIATI
OAB/PR 32.125

TESTEMUNHAS:

NOME: Linda M. O. Antunes
RG: 4.594.662.5/PR
CPF: 852 884.119-72

NOME: Keli Cristina Michelutti
RG: 7 983 771-7/PR
CPF: 036.607.919-03

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE n.º 42206558630
CNPJ n.º 41.744.281/0001-74

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 104
LICITAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002 neste ato representada por **Assaad Fares Abou Nabhan**, brasileiro, natural do Líbano, empresário, nascido em 23/08/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, n.º 155, apto. 1701, Bairro Jardim Caiçaras, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.311.724/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; único sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome **SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Josué di Bernardi, n.º 720, Bairro Capoeiras, CEP: 88095-720, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.744.281/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206558630 por despacho em sessão de 28/04/2021, e 1ª e ultima alteração contratual registrada sob nº 20217941680 em 28/09/2021, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social que passa a viger nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Deliberam os sócios pelo consenso unânime pela aprovação da **INCORPORAÇÃO** da sociedade com versão total de elementos patrimoniais contábeis à sociedade **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, nº 1.701, Rodocentro, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204795366 por despacho em sessão de 07/05/2002, nos termos da Lei nº 6.404/76 e disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação, que é parte integrante e indissociável ao presente instrumento de alteração contratual, bem como, na mesma condição, o Laudo de Avaliação expedido por peritos, e a Alteração Contratual da Incorporadora, antes qualificada, documentos esses, também, aprovados pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declaram os sócios extinta a sociedade, em virtude da versão total do patrimônio para a sociedade **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS**

SUPERFORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE n.º 42206558630
CNPJ n.º 41.744.281/0001-74

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LTDA., conforme deliberação contida na cláusula precedente. Os sócios da sociedade autorizam seus administradores a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento de todas as obrigações em decorrência deste evento.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores, na presença de testemunhas e assistidos por advogado.

Florianópolis-SC, 30 de novembro de 2021.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
Sócia
Representada por **Assaad Fares Abou Nabhan**

Visto Advogado:

PATRÍCIA PANICKI ANDRIATI
OAB/PR 32.125

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

MÜLLER&PREI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 106
LICITAÇÃO

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por meio dos livros contábeis

Superfort Comércio de Veículos Ltda.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

MÜLLER&PREI

PREF. MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos
Administradores da
Superfort Comércio de Veículos Ltda.
Florianópolis - SC

Dados da Firma de Auditoria

1 - **Muller & Prei Auditores Independentes S/S**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade estabelecida na cidade de Curitiba (PR), na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, n° 1.200, CEP 80.540-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.018.605/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 6.472/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. **George Angnes**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.194.234/7, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 680.977.609-59 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 42.667/O-1, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela administração da **Superfort Comércio de Veículos Ltda.**, para proceder à avaliação do seu Patrimônio Líquido contábil em 31 de outubro de 2021, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2 - A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de outubro de 2021, da Sociedade **Superfort Comércio de Veículos Ltda.**, tem por seu objetivo a incorporação da totalidade dos ativos e passivos na Sociedade **Metronorte Comercial de Veículos Ltda.**

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 - A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 31 de outubro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), aprovado pelo CFC por meio da CTA 20 (R1), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

MÜLLER&PREI

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 108
LICITAÇÃO

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos),** conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2021, registrado nos livros, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade **Superfort Comércio de Veículos Ltda.,** avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujos ativos e passivos resumidos estão assim compostos:

Superfort Comércio de Veículos Ltda.
Balanço Patrimonial em 31 de outubro de 2021

Ativo Circulante	97,79	Patrimônio Líquido	97,79
Caixa e equivalentes de caixa	43,44	Capital social subscrito	3.000.000,00
Tributos a recuperar	54,35	(-) Capital social a integralizar	(3.000.000,00)
		Lucros acumulados	97,79
Ativo Total	97,79	Passivo Total	97,79

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1
George Angnes
Contador CRC-PR nº 42.667/O-1

PREF. MUN. DE CAMBARÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA PANICKI ANDRIATI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 32125, inscrito no CPF n° 83765476900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83765476900	32125	PATRICIA PANICKI ANDRIATI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 08:18 SOB Nº 20218319690.
PROTOCOLO: 218319690 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109239553. CNPJ DA SEDE: 05035532000188.
NIRE: 41204795366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 110
LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.035.532/0004-20 FILIAL		12/02/2009

NOME EMPRESARIAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALESUL	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DAS TORRES	1680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
83.040-300	SAO CRISTOVAO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
KELI.MICHELETTI@GRUPOMETRONORTE.COM.BR	(43) 3377-1228

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **13:44:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90470652-30	05.035.532/0004-20	02/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV DAS TORRES, 1680 - SAO CRISTOVAO - CEP 83040-300 FONE: (43) 3377-1217**
Município de Instalação	**SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 02/2009**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	39.575.670/0001-71	N4 PARTICIPACOES LTDA.	SÓCIO
CPF	108.994.489-68	ASSAAD FARES ABOU NABHAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90470652-30

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2022 10:47:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 112
LICITAÇÃO

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 24/08/2020 - 08:11:18

CNPJ:	05.035.532/0004-20	**Inscrição Estadual:**	90470652-30
Nome Empresarial:	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV DAS TORRES		
Número:	1680	**Complemento:**	
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.040-300	**Telefone:**	(43)3377-1217
E-mail:	CONTABILIDADE@GRUPOMETRONORTE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	02/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2009
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 113
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:38 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.
Código de controle da certidão: **ABAE.4303.38E0.44F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 026497393-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.035.532/0004-20**
Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (07/04/2022 00:00:00) por ASSAAD FARES ABOU NABHAN

PREF. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ITAMBARACÁ Fls. 115 LICITAÇÃO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 8182/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 34338
BAIRRO: CIDADE JARDIM
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: cdb33716aa0fa938d958d6fb7b4e6e7a

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de março de 2022

Voltar Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 116
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.035.532/0004-20
Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: R RUA JOAQUIM NABUCO 445 S/N / CIDADE JARDIM / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042818221011016398

Informação obtida em 05/05/2022 10:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. TAMBAÚ/PB
Fls. 117
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.035.532/0004-20
Certidão nº: 1240283/2022
Expedição: 14/01/2022, às 09:46:41
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0004-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 119
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

T I T U L A R
LUIZ ERNANI SETIM
J U R A M E N T A D O S
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE, tendo como parte:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 05.035.532/0004-20

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 05.035.532/0001-88

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 05.035.532/0010-79

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 05.035.532/0008-54

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 05.035.532/0006-92

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06 de Abril de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2022.04.07 14:35:30 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO N.º 02
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, n° 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
CPF: 021.893.909-40– RG: 5.995.772-4
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO N.º 04
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, n° 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, para todos os fins de direito, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
CPF: 021.893.909-40– RG: 5.995.772-4
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 121
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO N.º 05
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, nº 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, para todos os fins de direito, declara, sob as penas da Lei, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 operador , pelo período de 1 hora, em data a ser designada pelo contratante.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
CPF: 021.893.909-40 – RG: 5.995.772-4
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 122
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os devidos fins a quem possa interessar , a Empresa Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, com sede na Avenida das Torres, n° 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, nos termos do Contrato Social, representado pelo Sr. Clever Assaad Nabhan, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.912.275-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00, residente na Rua Francisco Juglair, n°750, bl 01, apto 04, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.200-230, na cidade de Curitiba, Paraná FORNECEU, à **(Prefeitura Municipal de Candói), CNPJ 95.684.478/0001-94 com sede na Av Xv de Novembro, nº 1761** em Candói, Cep 85140-000, os veículos da GM / Chevrolet, SPIN 1.8 19/20, GM/Prisma em 18/19 em aquisições realizadas por esta municipalidade.

Por ser verdade assina a presente.

JEAN ANTONIO RIBEIRO
Departamento de compras

Candói, 08 de setembro de 2020.

(PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI)
CNPJ: 95.684.478/0001-94

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 123

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2209841298
NIRE (Sede) 41204795366	**CNPJ** 05.035.532/0001-88	**Data de Ato Constitutivo** 07/05/2002	**Início de Atividade** 20/12/2021

Endereço Completo
Avenida BRASILIA, Nº 1701, RODOCENTRO - Londrina/PR - CEP 86070-020

Objeto Social
COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS VENDA DE PNEUS E SEUS ACESSÓRIOS, VENDA DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MECÂNICA, ELÉTRICOS, FUNILARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO74 DE BENS IMOVEIS, VENDAS WEB (E-COMMERCE), SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE VENDAS.

Capital Social R$ 1.530.517,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais) **Capital Integralizado** R$ 1.530.517,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quinhentos e dezessete reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
N4 PARTICIPACOES LTDA.	39.575.670/0001-71	R$ 1.515.212,00	Sócio	N	Indeterminado
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	108.994.489-68	R$ 15.305,00	Administrador / Sócio / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	108.994.489-68	Indeterminado
SONIA ASSAAD NABHAN	548.307.379-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
20/12/2021	20218319690	002 / 042 - INCORPORACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41900765562 **CNPJ:** 05.035.532/0002-69
Endereço Completo
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2700 , CENTRO, Londrina, PR, CEP: 86010540

2 - NIRE: 41901080105 **CNPJ:** 05.035.532/0005-01
Endereço Completo
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 1698 , JARDIM AMERICA, Paranaguá, PR, CEP: 83212000

3 - NIRE: 42900959911 **CNPJ:** 05.035.532/0008-54
Endereço Completo
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 750 , BOM RETIRO, Joinville, SC, CEP: 89222401

4 - NIRE: 42902049300 **CNPJ:** 05.035.532/0017-45
Endereço Completo
RUA POSSIBIO SILVA DO VALLE, Nº 13 , DISTRITO INDUSTRIAL, São José, SC, CEP: 88104745

5 - NIRE: 41901085905 **CNPJ:** 05.035.532/0006-92
Endereço Completo
AV. DAS TORRES, Nº 1440 , CIDADE JARDIM, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83040300

6 - NIRE: 41901866371 **CNPJ:** 05.035.532/0016-64
Endereço Completo
AVENIDA COMENDADOR FRANCO, Nº 7666 , UBERABA, Curitiba, PR, CEP: 81560001

7 - NIRE: 41901398130 **CNPJ:** 05.035.532/0013-11

PREF. MUN. TIJUCAS
Fls. 124

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Protocolo: PRC2209841298

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço Completo
RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 445-A , CIDADE JARDIM, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83040210
8 - NIRE: 41901859153 **CNPJ:** 05.035.532/0015-83

Endereço Completo
RUA Mirador, Nº 175 , São Cristóvão, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83040270
9 - NIRE: 42902067341 **CNPJ:** 05.035.532/0020-40

Endereço Completo
AVENIDA JOSUE DI BERNARDI, Nº 720 , CAPOEIRAS, Florianópolis, SC, CEP: 88095720
10 - NIRE: 41901080091 **CNPJ:** 05.035.532/0004-20

Endereço Completo
AVENIDA DAS TORRES, Nº 1680 , SAO CRISTOVAO, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83040300
11 - NIRE: 42900959902 **CNPJ:** 05.035.532/0009-35

Endereço Completo
RUA MAX COLIN, Nº 1701, GALPÃO 1 , AMERICA, Joinville, SC, CEP: 89204635
12 - NIRE: 42902064643 **CNPJ:** 05.035.532/0018-26

Endereço Completo
AVENIDA MADRE BENVENUTA, Nº 1936 , SANTA MONICA, Florianópolis, SC, CEP: 88035001
13 - NIRE: 42902064694 **CNPJ:** 05.035.532/0019-07

Endereço Completo
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, Nº 2056 , CAPOEIRAS, Florianópolis, SC, CEP: 88085001

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 08:45:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GRUFGHEL**.

PRC2209841298

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GM MERCOSUL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

GM Mercosul

Avenida Goiás, 1805
São Caetano do Sul – SP
09550-900
Fone: (11) 4239-6396
e-mail: anapaula.rechi@gm.com

DECLARAÇÃO

Ref. Concessionária Autorizada

A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob no. 59.275.792/0001-50, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, nº 1805, declara, para os devidos fins:

Que a Metronorte Comercial de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 05.035.532/0004-20, sediada à A Av. das Torres, 1680, Bairro São Cristóvão, São Jose dos Pinhais – PR é representante autorizada da GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA – CHEVROLET.

E suas estruturas e serviços cumprem com os padrões técnicos e com os procedimentos exigidos pela GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA – CHEVROLET.

Atenciosamente.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2018.

Ana Paula Rechi

ANA PAULA RECHI
Gerente Regional de Vendas Diretas
CPF: 298.671.418-81
RG: 29.678.663-9

59 275 792/0001-50
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Av. Goiás, 1805
Santa Paula – CEP 09550 900
SÃO CAETANO DO SUL – SP.

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 126
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, nº 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Clever Assaad Nabhan, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.912.275-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00, residente na Rua Francisco Juglair, nº750, bl 01, apto 04, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.200-230, na cidade de Curitiba, Paraná.

OUTORGADO: Manolo Romero do Prado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade / RG nº 5.995.774-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.893.909-40, residente na Rua Carçlos Dietzch, 541 Apto 502c , Bairro: Portão, CEP: 80.330-000, na cidade de Curitiba, Paraná. **PODERES:** Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do município de ITAMBARACÁ PR, no que se refere ao **Procedimento Licitatório Nº16/2022, na Modalidade Edital – Pregão ELETRÔNICO**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

CLEVER ASSAAD NABHAN:88404218900

Assinado de forma digital por CLEVER ASSAAD NABHAN:88404218900
Dados: 2022.05.11 10:33:39 -03'00'

Clever Assaad Nabhan
CPF: 884.042.189-00 – RG: 5.912.275-4
Diretor
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05035532000420

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 128
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2022 09:42:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.035.532/0004-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSF. SOCIAL ITAMBARACA
Fls. 129
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 130
LICITAÇÃO

Valesul

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR

DATA: 12/05/2022 **HORA:09:00 HORAS**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022

OBJETO:
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL SEDAN para a Secretaria Municipal de Educação; conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	**NOME FANTASIA: VALESUL**
CNPJ: 05.035.532/0004-20	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047065230**
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, N° 1680	**BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **ESTADO: PARANA**	**CEP: 83.040-300**
TELEFONE/FAX: (41) 3081-9925 / 3081-9929	**E-MAIL: licitacao@valesulchevrolet.com.br**
DADOS BANCÁRIOS: (001) BANCO DO BRASIL **AGENCIA: 3407-X**	**CONTA CORRENTE: 23176-2**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	ONIX PLUS 1.0 Turbo – MODELO PCH - GM / CHEVROLET – 1.0 116 CV Gasolina e CV Etanol 5 lugares / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Novo Chevrolet My link , com tela sensível ao toque de 8" / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão Automática de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Adesivado Padrão / Garantia de 3 anos e demais exigências do Edital.	**2022/2023 Onix Plus 1.0 Turbo – Modelo PCH GM / CHEVROLET**	UNID.	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
				TOTAL:	R$	110.000,00

Valor global da Proposta: CENTO E DEZ MIL REAIS.

Garantia de 36 meses;
A entrega do veículo conforme previsto em Edital.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Clever Assaad Nabhan, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.912.275-4 e CPF/MF nº 884.042.189-00.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
VENDAS GOVERNO
CPF: 021.893.909-40 – RG: 5.995.772-4

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 16 /2.0 22*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: ***METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:05.035.532/0004-20***

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	GM / CHEVROLET
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (novo, zero km)*	2022/2023
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	ONIX PLUS 2022/2023 Modelo PCH
2.2. Motorização	*Indicar*	1.0
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) e 100 CV (G)	116 CV ETANOL e GASOLINA
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	Gasolina: 16.3 kgfm (95 Nm) Etanol: 16.8 kgfm (104 Nm)
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	FLEX
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	AUTOMÁTICA
3.2. Nº de marchas à frente	Indicar	6 MARCHAS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida	ELÉTRICA PROGRESSIVA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	185/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T
5.3 Rodas	Aro 15", em Aço ou Liga leve	15 AÇO
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS COM EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	SIM
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	5 PASSAGEIROS
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	4 PORTAS
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca ou Prata ou Cinza, indicar:*	PRATA

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 16 /2.0 22*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: ***METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:05.035.532/0004-20***

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros (UMA)*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
11.0. DIMENSÕES		
11.1. Comprimento	4.200 mm	4.474 mm
11.2. Distância do Entre Eixos	2.500 mm	2.600 mm
11.3. Volume do Portas Malas	460 litros	500 litros
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	SIM
12.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas com acionamento remoto	SIM
12.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	SIM
12.4. Alarme	Sim	SIM
12.5. Som	rádio FM com entrada USB e conexão *bluetooth*	RádioAM/Fm stereo,MP3/WMAplayer,bluetoothe entrada USB dupla
12.6. Tapete	Jogo de tapete de borracha	SIM
12.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
12.8. Logomarca do logotipo	2 adesivos conforme modelo fornecido	SIM
12.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	*6 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encostò de Cabeça, e demais previstos em legislação*
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	36 MESES
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	SIM

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: MANOLO ROMERO DO PRADO

Carteira de identidade - 5.995.772-4 nº e Órgão Emissor SSP PR

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ – Fls. 132 – GOVERNO LICITAÇÃO

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5B69AP	ONIX PLUS LT1 MT	104741	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1
5B69AP	ONIX PLUS LT2 MT	104734	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2
5A69HP	ONIX PLUS AT TURBO 116cv	104692	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB
3B69HP	ONIX PLUS LT MT TURBO 116cv	104685	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1
5B69HP	ONIX PLUS LT AT TURBO 116cv	104683	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1
3N69HP	ONIX PLUS LTZ MT TURBO 116cv	104693	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ
5N69HP	ONIX PLUS LTZ AT TURBO 116cv	104690	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ
5Y69HP	ONIX PLUS PREMIER AT TURBO 116cv	104691	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

ATENÇÃO: Este MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) contém apenas uma breve descrição dos principais itens e funcionalidades dos veículos referenciados. Para ter acesso a todas as informações e especificações técnicas do veículo, você deverá consultar o Manual do Proprietário.

ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023	ASPIRADO		TURBO								
	LT 1.0		AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv		LTZ TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv			
	5B69AP		5A69HP	3B69HP	5B69HP	3N69HP	5N69HP	5Y69HP			
Descrição	PCI	PCJ	PCH	PCK	PCL	PCO	PCP	R8M	CZA	R8R	CZB
SEGURANÇA											
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular	-	X	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Alarme anti-furto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de ponto cego	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brake light	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Faróis dianteiros tipo projetor	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Indicador de nível de vida de óleo	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Luz de condução diurna em LED	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Luzes laterais indicadoras de direção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
ITENS DE APARÊNCIA											
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro)	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Grade frontal com detalhe cromado	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanterna em LED	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	-	X	X	X	X	-	-	-	-
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor preta	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Maçanetas internas na cor prata	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
M[illegible]as internas cromadas	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Pa[illegible]oques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda de liga leve aro 15"	-	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-
Roda de liga leve aro 16"	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Roda de liga leve aro 16" com design exclusivo para a versão PREMIER	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Volante com 3 raios	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Volante com 3 raios e moldura decorativa	X	X	-	X	X	X	-	-	-	-	-
Volante esportivo com revestimento premium	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
CONFORTO / CONVENIÊNCIA											
Alça dianteira no teto, lado do passageiro	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Ar-condicionado	X	X	X	X	X	X	X	-	X	-	X
Ar-condicionado digital automático	-	-	-	-	-	-	-	X		X	
Assistente de partida em aclive	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Câmera de ré	-	X	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Carregador sem fio*	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Chave com sensor de aproximação	-	X	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	-	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Console central com descansa-braço	-	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro	-	-	-	-	X	-	X	X	X	X	X
Controles do radio e telefone no volante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave	-	X	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Easy Park - Assistente de estacionamento automático	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Easy Start - Partida sem chave	-	X	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	-	X	-	X	-	-	-	-	-
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Lu[illegible]cortesia no porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
L[illegible]ortesia dianteira	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Luz [illegible] cortesia dianteira e luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Luz de cortesia traseira	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Painel de instrumentos 3,5"	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Painel de instrumentos 3,5" digital TFT	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de faróis e lanternas ao destravar as portas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sombreiras - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Sombreiras - motorista e passageiro com espelho e cobertura	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Tampa de combustível com abertura remota	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V no console central	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)	-	-	X	-	X	-	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X	-	X	-	X	-	-	-	-	-
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BANCOS											
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco traseiro bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bancos com revestimento premium nas cores Preto Jet Black e Caramelo Maple Sugar	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
Bancos com revestimento premium nas cores Preto Jet Black e Cinza Mid Ash Gray	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Bancos de tecido	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023	ASPIRADO		TURBO								
	LT 1.0		AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv		LTZ TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv			
	5B69AP		5A69HP	3B69HP	5B69HP	3N69HP	5N69HP	5Y69HP			
Descrição	PCI	PCJ	PCH	PCK	PCL	PCO	PCP	R8M	GZA	R8R	CZB
INFOTENIMENTO											
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento)	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO											
Acabamento interno na cor Preto Jet Black (!25)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Acabamento interno nas cores Preto Jet Black e Caramelo Maple Sugar (!43)	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
Acabamento interno nas cores Preto Jet Black e Cinza Mid Ash Gray (!42)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
CORES EXTERNAS											
Azul Seeker - Cor Metálica - @22 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000)***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vermelho Carmim - Cor Metálica - @52 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

**Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.

(000)***Código requerido exclusivamente para o Sistema de Vendas Diretas

136

ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116cv	PREMIER TURBO 116cv
MOTORIZAÇÃO					
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Cilindrada	999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3
Número de cilindros	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha
Válvulas, total	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)
Taxa de compressão	12,5	10,5	10,5	10,5	10,5
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 78 cv (57 kW/ 76 hp) @6400 Etanol: 82 cv (60 kW/ 80 hp) @6400	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500	Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 9.6 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10.6 kgfm (104 Nm) @4100	Gasolina: 16.3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16.8 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16.3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16.9 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16.3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16.8 kgfm (165 Nm) @2000	Gasolina: 16.3 kgfm (160 Nm) @2000 Etanol: 16.9 kgfm (165 Nm) @2000
TRANSMISSÃO					
Tipo	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades / Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades / Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades
FREIOS					
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado
Traseiros	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor
DIREÇÃO					
Tipo	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva
SUSPENSÕES					
Dianteira	Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada ao amortecedor, molas helicoidais com carga lateral e constante elástica linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural				
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado				
RODAS E PNEUS					
Rodas	Aço 15" x 6.0", 4 furos Liga leve 15" x 6.0", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Aço 15" x 6.0", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Liga leve 15" x 6.0", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Liga leve 16" x 6.5", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)	Liga leve 16" x 6.5", 4 furos (Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T)
Pneus	185/65 R15 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/65 R15 (Pneu sobressalente T115/70R15)	185/65 R15 (Pneu sobressalente T115/70R15)	195/55 R16 (Pneu sobressalente T115/70R15)	195/55 R16 (Pneu sobressalente T115/70R15)
SISTEMA ELÉTRICO					
Bateria	12V, 50Ah	12V, 70Ah	12V, 50 Ah / 12V, 70Ah	12V, 50 Ah / 12V, 70Ah	12V, 70Ah
Alternador	100 Ah	100 Ah	100 Ah	100 Ah	100 Ah
DIMENSÕES					
Comprimento Total (mm)	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474
Largura - carroceria (mm)	1.730	1.730	1.730	1.730	1.730
Largura Total - espelho a espelho (mm)	2.044	2.044	2.044	2.044	2.044
[illegible]nm)	1.473	1.473	1.473	1.473	1.474
[illegible]a entre eixos (mm)	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
CAPACIDADES					
Tanque de combustível (litros)	44	44	44	44	44
Porta-malas (litros)	500	500	500	500	500
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Coeficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,305	0,305	0,305	0,305	0,305
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.039 (PCI) 1.043 (PCJ)	1.082 (PCH)	1.073 (PCK) 1.101 (PCL)	1.079 (PCO) 1.107 (PCP)	1.117 (R8M/CZA) 1.117 (R8R/CZB)
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	375	375	375	375	375

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023 - CONFIGURAÇÕES	TURBO					
Connected by OnStar — OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de segurança e emergência ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana	LTZ TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv			
	3N69HP	5N69HP	5Y69HP			
	PCO	PCP	R8M	CZA	R8R	CZB
Planos OnStar						
Período de Vigência dos Planos	1 mês contado a partir da ativação + 2 meses para clientes que registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições					
Botões exclusivos OnStar: > Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA						
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido pelo cliente que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo.	X	X	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA						
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgão públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X	X	X	X
E[illegible]aso de pane elétrica ou mecânica, o OnStar encaminhará solicitação de ajuda para o Chevrolet Road S[illegible]ce	X	X	X	X	X	X
DIAGNÓSTICO						
Extrato dos Sistemas do Veículo enviado mensalmente para o cliente por email - Funcionalidade que permite detectar e alertar sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS, controle de emissões, Sistema OnStar e sistema de controle de tração	X	X	X	X	X	X
myChevrolet App & WEBSITE						
Localização do seu veículo	X	X	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X	X	X
Condução Inteligente - ferramenta que utiliza os dados de condução do cliente para reduzir desgaste, aumentar a eficiência de combustível e por último, melhorar a experiência do cliente ao dirigir.	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico(Status do Veículo) funcionalidade que possui algumas informações sobre o veículo do cliente como: Autonomia, Pressão de pneus, ciclo de vida do óleo, eficiência do combustível e odômetro.	X	X	X	X	X	X
Liga e Desliga o carro remotamente	X	X	X	X	X	X
Liga e Desliga o carro remotamente para climatização do veículo			X		X	
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X	X	X	X	X
Wi-Fi						
Plano e vigência						
"Wi-Fi" embarcado no veículo, com sinal de até 12x mais intensidade e conecta até 7 dispositivos eletrônicos simultaneamente. - Sinal disponível até 15 metros de distância do veículo. - Pacote de Internet pago à parte fornecido pela Operadora Claro S.A.. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.	X	X	X	X	X	X

ACESSÓRIOS ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023

DESCRIÇÃO	ASPIRADO		TURBO								
	LT 1.0		AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv		LTZ TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv			
	5B69AP		5A69HP	3B69HP	5B69HP	3N69HP	5N69HP	5Y69HP			
	PCI	PCJ	PCH	PCK	PCL	PCO	PCP	R8M	CZA	R8R	CZB
SEGURANÇA											
Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Base Isofix para Cadeira de Criança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadeira de Criança MIDI Plus	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Farol de Neblina	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Protetor de Cárter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Trava Anti-Furto para Rodas	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA											
Acendimento automáticos dos faróis	X	-	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Bancos com Revestimento Premium	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Bolsa Organizadora de Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cabo 3 em 1 (Lightning; USB-C; Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calha de Chuva Integral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Câmera de Ré	X	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-
Jogo de Mini Tapetes de PVC (Console central sem descança braço) + Tapete de PVC (Assoalho)	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-
Jogo de Mini Tapetes de PVC (Console central com descança braço) + Tapete de PVC (Assoalho)	-	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Kit de Lâmpadas Super Brancas (H4)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Kit de Lâmpadas Super Brancas (H7)	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Kit de Lâmpadas Super Brancas (W5W)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Organizador Interno de Porta Copos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de proteção solar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de segurança (anti-vandalismo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de conforto solar (proteção térmica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de Proteção De Pintura PFF – Maçaneta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película de Proteção De Pintura PFF – Porta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Película Protetora para MYLINK 8 polegadas	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Capa de Banco e Porta Malas – Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PET - Extensor de Cinto de Segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protetor de Para-Choques Traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rack de Teto Thule (Barras Transversais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rede de Conveniência Para Banco	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rede de Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte de Bicicleta Freeride 532	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapete de Bandeja Para Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapetes de Carpete	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapetes de PVC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tilt down	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA											
Adesivo de Rodas Para Roda Preta 16"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adesivo de Rodas Para Roda Prata 15"	-	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-
Adesivo de Rodas Para Roda Prata 16"	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Adesivo Lateral de Porta Cinza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adesivo Lateral de Porta Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adesivo Preto da Coluna B	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Aerofólio Esportivo da Tampa Traseira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calota Esportiva (pintura Dark Gray) aro 15"	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Capa do Espelho Retrovisor em Black Piano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emblema Gravata Chevrolet Preta (dianteiro + traseiro)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Friso de Porta Cromado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Friso Lateral "Chevrolet"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Friso Lateral Pintado c/ Nome Cromado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grade Frontal Preta "Black Piano"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação interna LED	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maçaneta com Inserto Cromado (COM BOTÃO PEPS)	-	X	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Maçaneta com Inserto Cromado (SEM BOTÃO PEPS)	X	-	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Ponteira de Aço Inox Polida - Bocal Duplo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Black Piano - Bocal Duplo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Polida - Bocal Simples	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Black Piano - Bocal Simples	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protetor do Parachoque Traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Liga-Leve com face Diamantada 16"	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Roda de Liga-Leve Preta 15"	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Roda de Liga-Leve Preta 16"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
"Saia" Lateral Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta em Alumínio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta Resinada "Onix"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta Resinada "Onix Turbo"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soleira de Porta Iluminada 'Chevrolet"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Spoiler Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Spoiler Traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INFOTENIMENTO											
Alto Falantes Traseiros (kit completo com chicote)	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Subwoofer JBL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrada USB traseira	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
PACOTES											
Pacote Sport	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pacote Proteção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pacote Elegance	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-

138

PACOTES DE ACESSÓRIOS ONIX PLUS - ANO/MODELO 2023	ASPIRADO		TURBO								
	LT 1.0		AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv		LTZ TURBO 116cv		PREMIER TURBO 116cv			
DESCRIÇÃO	5B69AP		5A69HP	3B69HP	5B69HP	3N69HP	5N69HP	5Y69HP			
	PCI	PCJ	PCH	PCK	PCL	PCO	PCP	R8M	CZA	R8R	CZB
PACOTE SPORT											
Aerofólio Esportivo da Tampa Traseira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saias laterais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Spoiler dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Spoiler traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ponteira de Aço Inox Polida - Bocal Duplo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emblema Gravata Chevrolet Preta (dianteiro + traseiro)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PACOTE PROTEÇÃO											
Friso Lateral Chevrolet	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jogo de Mini Tapetes de PVC (Console central c/ou s/ descança braço) + Tapete de PVC (Assoalho)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapete de Bandeja Para Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protetor de cárter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trava Anti-Furto para Rodas	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
PACOTE ELEGANCE											
Revestimento Premium do Banco	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Soleira de Porta Iluminada "Chevrolet"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maçaneta de porta com inserto cromado	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Friso Cromado de Porta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tapetes de Carpete	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 140
LICITAÇÃO

Valesul

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR

DATA: 12/05/2022 | **HORA:09:00 HORAS**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022

OBJETO:
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL SEDAN para a Secretaria Municipal de Educação; conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	**NOME FANTASIA: VALESUL**
CNPJ: 05.035.532/0004-20	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047065230**
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, N° 1680	**BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **ESTADO: PARANA**	**CEP: 83.040-300**
TELEFONE/FAX: (41) 3081-9925 / 3081-9929	**E-MAIL: licitacao@valesulchevrolet.com.br**
DADOS BANCÁRIOS: (001) BANCO DO BRASIL **AGENCIA: 3407-X**	**CONTA CORRENTE: 23176-2**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	ONIX PLUS 1.0 Turbo – MODELO PCH - GM / CHEVROLET – 1.0 116 CV Gasolina e CV Etanol 5 lugares / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Novo Chevrolet My link , com tela sensível ao toque de 8" / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão Automática de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Adesivado Padrão / Garantia de 3 anos e demais exigências do Edital.	**2022/2023 Onix Plus 1.0 Turbo – Modelo PCH GM / CHEVROLET**	UNID.	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
				TOTAL:	**R$**	**102.000,00**

Valor global da Proposta: CENTO E DOIS MIL REAIS.

Garantia de 36 meses;
A entrega do veículo conforme previsto em Edital.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Clever Assaad Nabhan, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.912.275-4 e CPF/MF nº 884.042.189-00.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
VENDAS GOVERNO
CPF: 021.893.909-40 – RG: 5.995.772-4

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/05/2022 13:51:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
10/05/2022 16:28:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
11/05/2022 11:34:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
11/05/2022 11:51:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
11/05/2022 11:52:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIVISA VEICULOS LTDA
12/05/2022 12:28:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIVISA VEICULOS LTDA
12/05/2022 08:00:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
12/05/2022 08:08:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/05/2022 08:13:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
12/05/2022 08:23:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
12/05/2022 08:57:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia. Senhores licitantes! Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 16/2022.		
12/05/2022 09:16:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Estamos aguardando lances mais expressivos.		
12/05/2022 09:32:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
EM ANALISE DA HABILITAÇÃO		
12/05/2022 09:53:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Documentação de habilitação do vencedor,conforme Edital		
12/05/2022 09:55:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme Edital abre prazo de 20 minutos para manifestação de recurso		
12/05/2022 10:14:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
AUTOMÓVEL SEDAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 102.000,00 **Valor Total:** 102.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	058	05.035.532/0004-20	110.000,00	102.000,00	Não
2	DIVISA VEICULOS LTDA	021	03.866.211/0001-08	116.600,00	102.990,00	Não
3	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	051	76.564.624/0013-37	116.600,00	109.900,00	Não
4	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	024	05.758.531/0001-61	116.648,00	116.648,00	Não
5	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	023	30.614.830/0004-12	116.648,33	116.648,33	Não

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 142
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2022 09:01:58	**PUBLICADO**		
28/04/2022 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/05/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/05/2022 09:02:37	**DISPUTA**		
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	**116.648,33**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 051)	**116.600,00**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**110.000,00**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**116.600,00**
12/05/2022 09:02:37	**LANCE**	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE	**116.648,00**
12/05/2022 09:03:32	**LANCE**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 051)	**114.000,00**
12/05/2022 09:07:40	**LANCE**	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 051)	**109.900,00**
12/05/2022 09:10:27	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**108.000,00**
12/05/2022 09:17:26	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**107.000,00**
12/05/2022 09:17:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
12/05/2022 09:17:38	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**106.000,00**
12/05/2022 09:17:50	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**105.990,00**
12/05/2022 09:18:02	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**105.100,00**
12/05/2022 09:18:11	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**105.000,00**
12/05/2022 09:18:14	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**104.000,00**
12/05/2022 09:18:25	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**103.990,00**
12/05/2022 09:18:27	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**103.000,00**
12/05/2022 09:18:35	**LANCE**	DIVISA VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**102.990,00**
12/05/2022 09:18:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 051			
12/05/2022 09:18:37	**FECHADO 1**		
12/05/2022 09:18:48	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**102.000,00**
12/05/2022 09:23:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
12/05/2022 09:23:37	**HABILITAÇÃO**		
12/05/2022 09:24:53	**MENSAGEM**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. Pregoeiro , vou inserir Proposta Final em sistema .			
12/05/2022 09:34:10	**MENSAGEM**	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	
Proposta Final e Habilitação inseridos em Sistema , sigo a disposição .			
12/05/2022 09:53:49	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/05/2022 10:13:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
12/05/2022 10:15:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 058: PROPOSTA FINAL RECEBIDA			

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

12/05/2022 10:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 058: 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná - Departamento de Licitações, no endereço Avenida Intervertor Manoel Ribas, nº 06, Centro.

12/05/2022 10:21:13 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 144
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

TOTAL DO PROCESSO: **102.000,00**

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA **05.035.532/0004-20** **102.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 102.000,00 **Total: 102.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO - TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 102.000,00** Total Item: 102.000,00

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2022

Pregão Registro de Preços

Proc. nº ____/____

Folha nº Fls. 145

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
12/05/2022 09:01	12/05/2022 10:21	16			Menor Preço por Item

Órgão Interessado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo

286 / 2022

Objeto

Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU.

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini ,designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232,objeto do Pregão nº 16/2022, objeto do Processo Administrativo nº 030/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos .De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital . Quanto à documentação apresentada pelo licitante da melhor oferta , verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	Unidade	**AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15, em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
30.614.830/0004-12	Coletto 3R Comercio e Serviços Automotivos Ltda	Volkswagen Virtus	116.648,3300	Acima dos 10%
05.758.531/0001-61	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PE?AS LTDA	HYUNDAI HB20S I	116.648,0000	Acima dos 10%
76.564.624/0013-37	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	volkswagen virtus (	109.900,0000	Classificado
03.866.211/0001-08	DIVISA VEICULOS LTDA	GM ONIX PLUS LT	102.990,0000	Classificado
05.035.532/0004-20	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	GM CHEVROLET (	102.000,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
05.035.532/0004-20	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	GM CHEVROLET (	102.000,0000	
	Conclusão			
05.035.532/0004-20	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	GM CHEVROLET (	102.000,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	Unidade	**AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15, em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
05.035.532/0004-20	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	GM CHEVROLE	102.000,0000	102.000,0000	Arrematante
03.866.211/0001-08	DIVISA VEICULOS LTDA	GM ONIX PLUS	102.990,0000	102.990,0000	Classificado
76.564.624/0013-37	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	volkswagen virtu	109.900,0000	109.900,0000	Classificado
05.758.531/0001-61	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PE?AS L	HYUNDAI HB20	116.648,0000	116.648,0000	Acima dos 10%
30.614.830/0004-12	Coletto 3R Comercio e Serviços Automotivos Ltda	Volkswagen Virt	116.648,3300	116.648,3300	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 56314 Economicidade: **12,56 %** Unidade: Unidade

Quantidade: 1 Valor Unitário: **102.000,0000** Valor Total: **102.000,00** Marca: GM CHEVROLET ONIX P

Arrematante: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2022

05.035.532/0004-20 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Unidade	AUTOMÓVEL SEDAN, 5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15, em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.	GM CHEVROLET ONI	##########	102.000,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 102.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 102.000,00**

O Pregoeiro adjudicou o item a empresa vencedora. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se á presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio , onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A50F280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOEL SANTANELLI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a contar de 24/05/2022 à 22/06/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEE124DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61105DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022; Proc. Administrativo: nº 30/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 05.035.532/0004-20 com o valor de R$ R$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Itambaracá, Pr, 12 de maio de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C0B877DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 021/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para os prédios públicos municipais, destinado às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 26/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 12 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F05E21EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 148
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU

01. ABERTURA: 12 de maio de 2022, as 09h01m e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28 de abril de 2022, edição 2506;**
- **Jornal DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, no dia 28 de abril de 2022, página 57, edição 11158;**
- **Meios Eletrônicos PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO no dia 29 de maio de 2022,**
- **Jornal de Grande Circulação FOLHA DE LONDRINA no dia 28 de abril de 2022.**

A íntegra do edital foi disponibilizada no dia 28 de abril de 2022 a partir de 12h12m .

A data da sessão foi designada para 12 de maio de 2022, 09h01m, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

O Edital foi disponibilizado no site do www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)
01	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
02	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
03	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 149
LICITAÇÃO

Nº	EMPRESA(S)
04	DIVISA VEÍCULOS LTDA
05	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
2ª Colocada	01	DIVISA VEÍCULOS LTDA	R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)	R$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais)

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)	SIM

A decisão foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, dia 13 de maio de 2022, edição nº 2517.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

NÃO HOUVE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 150
LICITAÇÃO

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

LOTE Nº 01 - Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral.
PROPONENTE: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

Itambaracá/Pr, 12 de maio 2022.

Pregoeiro(a): Ariovaldo Martins

Membros da equipe de apoio: Andréia Silvestrini

Eliete Caetano Domingues Velani

Tamires Fernanda Teixeira

A decisão foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, dia 13 de maio de 2022, edição nº 2517.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 151
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Itambaracá/Paraná, 12 de maio de 2022.

Ariovaldo Martins
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Itambaracá/Paraná, 12 de maio de 2022.

Ariovaldo Martins
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 153
LICITAÇÃO

Valesul

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR

DATA: 12/05/2022 | **HORA:09:00 HORAS**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022

OBJETO:
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL SEDAN para a Secretaria Municipal de Educação; conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	**NOME FANTASIA: VALESUL**
CNPJ: 05.035.532/0004-20	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047065230**
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, N° 1680	**BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	**ESTADO: PARANA** — **CEP: 83.040-300**
TELEFONE/FAX: (41) 3081-9925 / 3081-9929	**E-MAIL: licitacao@valesulchevrolet.com.br**
DADOS BANCÁRIOS: (001) BANCO DO BRASIL	**AGENCIA: 3407-X** — **CONTA CORRENTE: 23176-2**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	ONIX PLUS 1.0 Turbo – MODELO PCH - GM / CHEVROLET – 1.0 116 CV Gasolina e CV Etanol 5 lugares / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Novo Chevrolet My link , com tela sensível ao toque de 8" / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão Automática de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Adesivado Padrão / Garantia de 3 anos e demais exigências do Edital.	**2022/2023 Onix Plus 1.0 Turbo – Modelo PCH GM / CHEVROLET**	UNID.	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
				TOTAL:	R$	102.000,00

Valor global da Proposta: CENTO E DOIS MIL REAIS.

Garantia de 36 meses;
A entrega do veículo conforme previsto em Edital.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Clever Assaad Nabhan, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.912.275-4 e CPF/MF nº 884.042.189-00.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
VENDAS GOVERNO
CPF: 021.893.909-40 – RG: 5.995.772-4

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PREF. ITAMBARACÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 154

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 16 /2.0 22*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: ***METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:05.035.532/0004-20***

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	GM / CHEVROLET
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (novo, zero km)*	2022/2023
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	ONIX PLUS 2022/2023 Modelo PCH
2.2. Motorização	*Indicar*	1.0
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) e 100 CV (G)	116 CV ETANOL e GASOLINA
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	Gasolina: 16.3 kgfm (95 Nm) Etanol: 16.8 kgfm (104 Nm)
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	FLEX
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	AUTOMÁTICA
3.2. Nº de marchas à frente	Indicar	6 MARCHAS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida	ELÉTRICA PROGRESSIVA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	185/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	Roda sobressalente de aço 15" x 4.0" T
5.3 Rodas	Aro 15", em Aço ou Liga leve	15 AÇO
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS COM EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	SIM
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	5 PASSAGEIROS
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	4 PORTAS
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca ou Prata ou Cinza, indicar:*	PRATA

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 16 /2.0 22*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: ***METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:05.035.532/0004-20***

Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros (UMA)*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
11.0. DIMENSÕES		
11.1. Comprimento	4.200 mm	4.474 mm
11.2. Distância do Entre Eixos	2.500 mm	2.600 mm
11.3. Volume do Portas Malas	460 litros	500 litros
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	SIM
12.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas com acionamento remoto	SIM
12.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	SIM
12.4. Alarme	Sim	SIM
12.5. Som	rádio FM com entrada USB e conexão *bluetooth*	RádioAM/Fm stereo,MP3/WMAplayer,bluetoothe entrada USB dupla
12.6. Tapete	Jogo de tapete de borracha	SIM
12.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
12.8. Logomarca do logotipo	2 adesivos conforme modelo fornecido	SIM
12.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	*6 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previstos em legislação*
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	36 MESES
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	SIM

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: MANOLO ROMERO DO PRADO

Carteira de identidade - 5.995.772-4 nº e Órgão Emissor SSP PR

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO N.º 02
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, n° 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
CPF: 021.893.909-40– RG: 5.995.772-4
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO N.º 04
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, n° 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, para todos os fins de direito, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
CPF: 021.893.909-40– RG: 5.995.772-4
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Valesul

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 158
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO N.º 05
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, n° 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, para todos os fins de direito, declara, sob as penas da Lei, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 operador , pelo período de 1 hora, em data a ser designada pelo contratante.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2022.

MANOLO ROMERO DO PRADO
CPF: 021.893.909-40– RG: 5.995.772-4
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 159
LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Itambaracá
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0016/2022
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL novo, zero km, com potência mínima de 105 CV (E) e 100 CV (G), e capacidade de 5 lugares.
Lote(s) : 1==> R$ 102.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$102.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$75.000,00; Contrapartida Municipal: R$27.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 18/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 30

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

Ofício nº 185/2022

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 18/05/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, destinados à Secretaria de Administração Geral, conforme Termo de Convênio nº 381/2022 – SEDU.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 030/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 (160 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 125/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 161
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 120/2022
Referência: Proc. Administrativo nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 19/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para atender a secretaria de administração.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 185/2022 de fls. 160.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 160 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 16/2022 – fls. 145 e seguintes, a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, foi a empresa que adjudicou itens do Pregão eletrônico nº 16/2022.

O extrato de resultado do Pregão Presencial nº 016/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 147.

É o relatório, passo a opinar.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação ao item especificado na Ata de realização de Pregão Presencial nº 19/2022 – fls. 145 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação ao item do qual sagrou-se vencedora a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

conforme o art. 2°, §3° da Lei n°. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 164
LICITAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 28/04/2022 09:01:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2022 15:10:55
AUTOMÓVEL SEDAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda- Aro 15", em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 102.000,00 **Valor Total:** 102.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	058	05.035.532/0004-20	110.000,00	102.000,00	Não
2	DIVISA VEICULOS LTDA	021	03.866.211/0001-08	116.600,00	102.990,00	Não
3	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	051	76.564.624/0013-37	116.600,00	109.900,00	Não
4	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	024	05.758.531/0001-61	116.648,00	116.648,00	Não
5	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	023	30.614.830/0004-12	116.648,33	116.648,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 165
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 30/2022
b) Licitação Nrº : 16/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU.

04.122.0004.2.001. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEI
04.122.0004.2.001. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEI

Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.035.532/0004-20

LOTE 1
Valor Total do Lote: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN,5 passageiros,FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2021/2022 (novo, zero km),Mínima potência efetiva líquida 105 CV (E) e 100 CV (G);2 CombustívelGasolina e Etanol (flex);TRANSMISSÃO -TipoAutomática; DIREÇÃO- Tipo-Hidráulica/Elétrica/Eletroassistida, Roda-Aro 15, em Aço ou Liga leve; Sistema de Freios - ABS; Cor predominante Branca ou Prata ou Cinza; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 DO EDITAL.	GM CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TURBO 2022/2023 Modelo PCH	Unidad	1,00	102.000,0000	102.000,00

Valor Total Homologado - R$ 102.000,00

Itambaracá, 19 de maio de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27AC2D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 162/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **EULA ROSA SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 20 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F40F147D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022; Proc. Administrativo: nº 30/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, passeio, fabricação/modelo 2021/2022, conforme termo de Convênio nº 381/2022 - SEDU). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 05.035.532/0004-20 com o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 19 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:30E3F482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Adm	Londrina	19/05/2022	Participar evento: Compras Públicas de Medicamentos, na UEL	R$ 60,00
Evaldo Aparecido	Diretor Depto Agropecuária e	Cornélio Procópio	19/05/2022	Buscar equipamentos para a cozinha	R$ 58,00
Roberto	Pequenos Produtores Rurais			comunitária	

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D9FCDC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ - PARANÁ
Fls. 166

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022; Proc. Administrativo: nº 31/2022. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, fabricação/modelo 2021/2022, novo zero km, convenio nº 382/2022 - SEDU). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ: 22.310.550/0001-40 com o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 19 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4772B737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022; Proc. Administrativo: nº 42/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06 com o valor de R$ 234.614,39 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C2A52A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-C/2022

Dispõe sobre a convocação dos candidatos inscritos para o cargo/emprego público de Motorista, junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do